



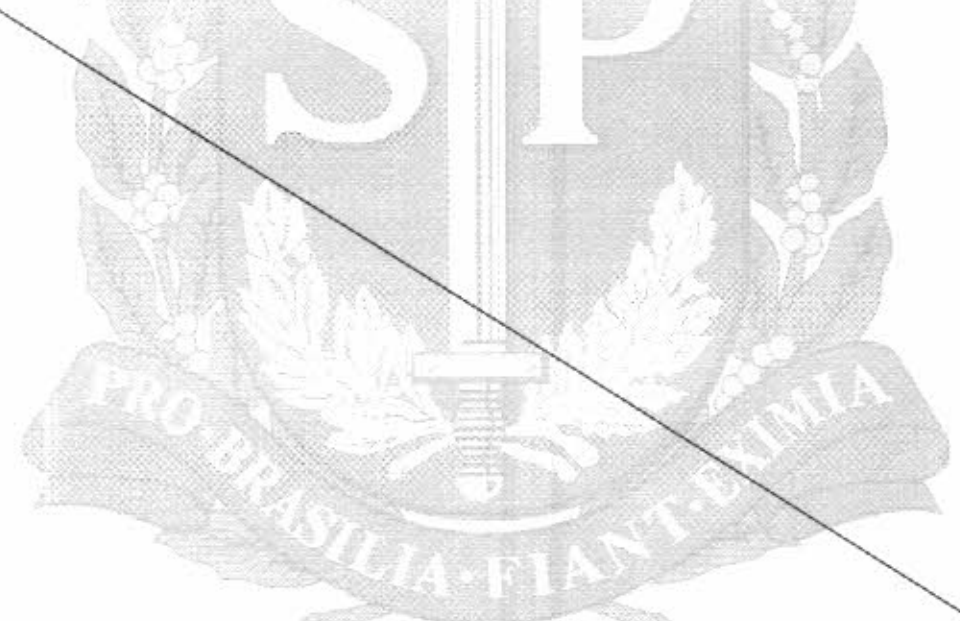
Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

000167

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 14.278.789/0001-51

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 20070037196-45
Data e hora da emissão 07/07/2020 15:18:50
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CARLOS EDUARDO MAIA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR**
CNPJ: **14.278.789/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:25:39 do dia 24/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2020.

Código de controle da certidão: **5240.3C47.845D.5C7D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLOS EDUARDO MAIA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.278.789/0001-51

Certidão n°: 8069833/2020

Expedição: 07/04/2020, às 16:29:47

Validade: 03/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS EDUARDO MAIA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.278.789/0001-51**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0534869 - 2020

CPF/CNPJ Raiz: 14.278.789/

Contribuinte: CARLOS EDUARDO MAIA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR EPP

Liberação: 02/07/2020

Validade: 30/09/2020

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 4.378.631-6- Início atv :05/04/2011 (R FLAVIO REGIS DO NASCIMENTO, 00013 - CEP: 02166-050)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 08:48:49 horas do dia 31/07/2020 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: B97F2C5A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.278.789/0001-51

Razão Social: CARLOS EDUARDO MAIA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR EPP

Endereço: R FLAVIO REGIS DO NASCIMENTO 13 / JARDIM ANDARAI / SAO PAULO /
SP / 02166-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/08/2020 a 31/08/2020

Certificação Número: 2020080206480668228490

Informação obtida em 13/08/2020 09:19:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 14.278.789/0001-51

C.C.M: 4.378.631-6

Contribuinte : CARLOS EDUARDO MAIA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR EPP

Pessoa Jurídica : Simples

Tipo de unidade :

Endereço : R FLAVIO REGIS DO NASCIMENTO 00013

Bairro : JD ANDARAÍ

CEP : 02166-050

Telefone : Não Consta

Início de Funcionamento : 05/04/2011

Data de Inscrição : 26/09/2011

CCM Centralizador : Não consta

Tipo de Endereço : Comercial

Nro. do Contribuinte de IPTU : 063.167.0014-8

Última Atualização Cadastral : 21/08/2015

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
4139	03/08/2015	ISS	2	
7498	05/04/2011	ISS	5	
7790	03/08/2015	ISS	5	
30201	05/04/2011	TFE	-	



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 14.278.789/0001-51

C.C.M: 4.378.631-6

Expedida em 30/07/2020 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Ly74Wnk8**

Data de validade: **30/10/2020**



000174

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CARLOS EDUARDO MAIA EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES EPP inscrita no CNPJ sob o número 14.278.789/0001-51 sediada na Rua Flávio Régis do Nascimento, 13 - Jardim Andaraí - São Paulo, por seu representante legal abaixo assinado para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, DECLARAÇÃO que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe.

1. Auferiu, no ano calendário corrente, receita bruta inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);
2. Que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da LC 123/2006. 39

Local e Data: São Paulo, 21 de agosto de 2020.

JULIO CESAR CHIMELLO
Depto. Licitações
RG 41815032

Carlos Eduardo Maia Equipamentos Médico Hospitalar – EPP.
CNPJ: 14.278.789/0001-51 IE.146.486.050.111 IM. 4.378.631-6
Rua Flávio Régis do Nascimento, 13 – Jd. Andaraí – São Paulo – SP. CEP: 02166-050
Fones: 55(11) 2631-9023 / 2207-1997



000175

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.976.695/0001-90
Razão Social: VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
Nome Fantasia: VIVER SERVICOS EM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/03/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/09/2020
FGTS	Validade:	11/09/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/09/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/06/2020 (*)
Receita Municipal	Validade:	13/05/2020 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 30/04/2020 (*)

Emitido em: 24/08/2020 09:40

CPF: 060.021.899-63 Nome: NADIA APARECIDA DALL AGNOL

Ass: _____

EDITAL DE PREGÃO Nº 102/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 494/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de equipamentos de urgência e emergência para equipar a ambulância de suporte avançado do SAMU, conforme resolução da SESA nº 497/2017.

**ANEXO - III
DECLARAÇÃO UNIFICADA**

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2020

Pelo presente instrumento, a empresa Viver Equipamentos Médicos Ltda. – EPP CNPJ nº 07.976.695/0001-90, com sede na Rua Elvira Faiten Franz no Bairro Canadá em Cascavel/PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Diego de Almeida, Portador do RG sob nº 1069013736 SSP/RS e CPF nº 817.352.190-53, cuja função/cargo é Sócio Administrador, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

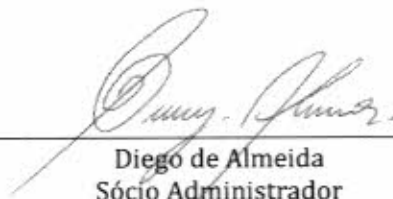
7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para os seguintes endereços:**

E-mail: diego@viver.med.br; thiago@viver.med.br
Telefone: (45) 3038-9080

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor Diego de Almeida portador do CPF/MF sob n.º 817.352.190-53, para ser o responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º N.º 102/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Cascavel, 24 de Agosto de 2020.



Diego de Almeida
Sócio Administrador
RG: 1069013736 SSP/RS
CPF: 817.352.190-53

[07.976.695/0001-90]

VIVER EQUIPAMENTOS
MÉDICOS LTDA. - EPP

RUA ELVIRA FAITEN FRANZ, 240
CANADÁ - CEP 85813-520

[CASCAVEL - PARANÁ]

000178

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VIVER SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – EPP**
CNPJ/MF: nº 07.976.695/0001-90
NIRE: 412.0569479-2

Folha: 1 de 9

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **DIEGO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 817.352.190-53, portador da carteira de identidade RG nº. 1069013736 SSP-RS, residente e domiciliado na Rua Cassiano Jorge Fernandes, 1993, Vila Tolentino, Cascavel-PR, CEP: 85802-240,

2) **VOLNEI DE ALMEIDA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 266.732.900-72, portador da carteira de identidade RG nº. 6021200818 SSP-RS, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, 3114, Centro, Cascavel-PR, CEP: 85810-170,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **VIVER SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – EPP**, com sede na Rua Presidente Kennedy, 444, Centro, Cascavel-PR, CEP 85810-040, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.976.695/0001-90, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0569479-2 em 27/04/2006; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: A sociedade que gira sob o nome empresarial de **VIVER SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP**, passa a denominar-se, a partir desta data, **VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rua Presidente Kennedy, 444, Centro, Cascavel-PR, CEP: 85810-040, fica alterado para **Rua Elvira Faiten Franz, 240, Canadá, CEP: 85813-520, Cascavel-PR.**

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio Atacado e Varejo de Equipamentos Médicos Serviço de Conserto de Equipamentos, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **COMERCIO ATACADO E VAREJO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E SUAS PARTES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE EQUIPAMENTOS ODONTO, MEDICO, HOSPITALARES, E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES.**

CLÁUSULA QUARTA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade a sócia **LUCIANE ZIEGLER BEIN**, brasileira, natural de Porto Alegre – RS, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 007.772.650-28, portadora da carteira de identidade civil RG nº. 2081883122/SSP-RS, residente e domiciliada na Rua Rafael Picoli, 3356, Canadá, Cascavel-PR, CEP: 85813-221.

CLÁUSULA QUINTA - A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2015 15:43 SOB Nº
20155679848.
PROTOCOLO: 155679848 DE 11/09/2015. NIRE: 41205694792.
VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/09/2015

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VIVER SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – EPP**

CNPJ/MF: nº 07.976.695/0001-90

NIRE: 412.0569479-2

Folha: 2 de 9

da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio VOLNEI DE ALMEIDA, acima qualificado, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 230 (duzentas e trinta) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) a sócia ingressante **LUCIANE ZIEGLER BEIN**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por DIEGO DE ALMEIDA passa a ser administrada por **DIEGO DE ALMEIDA e LUCIANE ZIEGLER BEIN**, a quem competem praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando **conjuntamente**, constituir, em nome da sociedade, procuradores, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados, terão prazo de validade determinado, com exceção das procurações com poderes "ad-judicia".

§ 3.º- Observadas as demais previsões deste Contrato Social, todo e qualquer documento da sociedade, tais como: escrituras, contratos, notas promissórias, contratos de cambio, contratos de contas bancárias ou de financiamento e outros documentos porventura não especificados, serão obrigatoriamente assinados pelo administrador.

§ 4.º- Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§ 5.º- A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

§ 6.º- Cabe ao administrador, atuando **isoladamente**, os poderes específicos para atuar perante a Autoridade Certificadora no âmbito da ICP-Brasil e a ICP-Brasil, com plenos poderes para representar a empresa, nos atos relativos à validação da solicitação de quaisquer certificado digital, podendo praticar todos os atos e assinar todos os documentos inerentes ao bom desempenho deste mandato.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2015 15:43 SOB N°
20155679848.
PROTOCOLO: 155679848 DE 11/09/2015. NIRE: 41205694792.
VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/09/2015

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VIVER SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – EPP
CNPJ/MF: nº 07.976.695/0001-90
NIRE: 412.0569479-2**

Folha: 3 de 9

CLÁUSULA OITAVA - DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS: o sócio DIEGO DE ALMEIDA, acima qualificado, transfere, com o consentimento dos outros sócios, as 8.970 (oito mil e novecentas e setenta) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 8.970,00 (oito mil e novecentos e setenta reais) a sócia LUCIANE ZIEGLER BEIN, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA NONA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), divididos em 23.000 (vinte e três mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais), divididos em 197.000 (cento e noventa e sete mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma.

§1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
DIEGO DE ALMEIDA	60.00	118.200	118.200,00
LUCIANE ZIEGLER BEIN	40.00	78.800	78.800,00
TOTAL	100.00	197.000	197.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO: O endereço do sócio Diego de Almeida que era na Rua Cassiano Jorge Fernandes, 1993, Vila Tolentino, Cascavel-PR, CEP: 85802-240, fica alterado para Rua Rafael Picoli, 3356, Canadá, Cascavel-PR, CEP: 85813-221.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2015 15:43 SOB Nº
20155679848.
PROTOCOLO: 155679848 DE 11/09/2015. NIRE: 41205694792.
VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/09/2015

000181

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VIVER SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – EPP
CNPJ/MF: nº 07.976.695/0001-90
NIRE: 412.0569479-2**

Folha: 4 de 9

procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

§1.º - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente ou não às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

§2.º - A distribuição de lucros ou resultados poderá ser realizada de forma **desproporcional** em relação à participação no capital, cabendo essa decisão aos sócios administradores. Os sócios desde já reconhecem a validade desta condição que é justificada como mecanismo de retribuição a cada sócio que colaborou com seu trabalho pessoal para a formação do resultado auferido pela sociedade, independente de eventual pagamento de "PRÓ-LABORE".

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

§1.º - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

§2.º – Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com o sócio remanescente, os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, baseado exclusivamente nos valores contábeis. Será apurado o quinhão respectivo que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, sem acréscimos de quaisquer valores, mesmo a título de juros, justificando-se esse prazo para não colocar em risco a sobrevivência da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2015 15:43 SOB N.º
20155679848.
PROTOCOLO: 155679848 DE 11/09/2015. NIRE: 41205694792.
VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/09/2015

000182

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VIVER SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP**
CNPJ/MF: nº 07.976.695/0001-90
NIRE: 412.0569479-2

Folha: 5 de 9

§2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado através de balanço patrimonial contábil, especialmente levantado na data da saída. Uma vez apurado o quinhão do sócio, o mesmo será reembolsado em 120 (cento e vinte) ou mais prestações mensais, iguais e sucessivas, sem acréscimos legais, observado a situação econômico financeira da sociedade e a juízo dos sócios remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP**
CNPJ/MF: 07.976.695/0001-90
NIRE: 412.0569479-2

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **DIEGO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 817.352.190-53, portador da carteira de identidade civil RG nº. 106901373-6/SSP-RS, residente e domiciliado na Rua Rafael Picoli, 3356, Canadá, Cascavel-PR, CEP: 85813-221.

2) **LUCIANE ZIEGLER BEIN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Porto Alegre-RS, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 007.772.650-28, portadora da carteira de identidade civil RG nº. 2081883122/SSP-RS, residente e domiciliada na Rua Rafael Picoli, 3356, Canadá, Cascavel-PR, CEP: 85813-221.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP**, com sede na Rua Elvira Faiten Franz, 240, Canadá, Cascavel-PR, CEP 85813-520, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.976.695/0001-90, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0569479-2 em 27/04/2006; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP** e tem sede e domicílio na Rua Elvira Faiten Franz, 240, Canadá, Cascavel-PR, CEP 85813-520.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2015 15:43 SOB N°
20155679848.
PROTOCOLO: 155679848 DE 11/09/2015. NIRE: 41205694792.
VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/09/2015

000183

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VIVER SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP
CNPJ/MF: nº 07.976.695/0001-90
NIRE: 412.0569479-2**

Folha: 6 de 9

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/05/2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **COMERCIO ATACADO E VAREJO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E SUAS PARTES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto DE EQUIPAMENTOS ODONTO, MEDICO, HOSPITALARES, E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais), divididos em 197.000 (cento e noventa e sete mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
DIEGO DE ALMEIDA	60.00	118.200	118.200,00
LUCIANE ZIEGLER BEIN	40.00	78.800	78.800,00
TOTAL	100.00	197.000	197.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **DIEGO DE ALMEIDA e LUCIANE ZIEGLER BEIN**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2015 15:43 SOB N°
20155679848.
PROTOCOLO: 155679848 DE 11/09/2015. NIRE: 41205694792.
VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/09/2015

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VIVER SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – EPP
CNPJ/MF: nº 07.976.695/0001-90
NIRE: 412.0569479-2**

000184

Folha: 7 de 9

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando **conjuntamente**, constituir, em nome da sociedade, procuradores, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados, terão prazo de validade determinado, com exceção das procurações com poderes "ad-judicia".

§ 3.º- Observadas as demais previsões deste Contrato Social, todo e qualquer documento da sociedade, tais como: escrituras, contratos, notas promissórias, contratos de cambio, contratos de contas bancárias ou de financiamento e outros documentos porventura não especificados, serão obrigatoriamente assinados pelo administrador.

§ 4.º- Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§ 5.º- A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

§ 6.º- Cabe ao administrador, atuando **isoladamente**, os poderes específicos para atuar perante a Autoridade Certificadora no âmbito da ICP-Brasil e a ICP-Brasil, com plenos poderes para representar a empresa, nos atos relativos à validação da solicitação de quaisquer certificado digital, podendo praticar todos os atos e assinar todos os documentos inerentes ao bom desempenho deste mandato.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2015 15:43 SOB N°
20155679848.
PROTOCOLO: 155679848 DE 11/09/2015. NIRE: 41205694792.
VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/09/2015

00: 185

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VIVER SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – EPP
CNPJ/MF: nº 07.976.695/0001-90
NIRE: 412.0569479-2**

Folha: 8 de 9

§1.º - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente ou não às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

§2.º - A distribuição de lucros ou resultados poderá ser realizada de forma **desproporcional** em relação à participação no capital, cabendo essa decisão aos sócios administradores. Os sócios desde já reconhecem a validade desta condição que é justificada como mecanismo de retribuição a cada sócio que colaborou com seu trabalho pessoal para a formação do resultado auferido pela sociedade, independente de eventual pagamento de "PRÓ-LABORE".

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

§1.º - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

§2.º - Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com o sócio remanescente, os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, baseado exclusivamente nos valores contábeis. Será apurado o quinhão respectivo que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, sem acréscimos de quaisquer valores, mesmo a título de juros, justificando-se esse prazo para não colocar em risco a sobrevivência da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado através de balanço patrimonial contábil, especialmente levantado na data da saída. Uma vez apurado o quinhão do sócio, o mesmo será reembolsado em 120 (cento e vinte) ou mais prestações mensais, iguais e sucessivas, sem acréscimos legais, observado a situação



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2015 15:43 SOB Nº
20155679848.
PROTOCOLO: 155679848 DE 11/09/2015. NIRE: 41205694792.
VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/09/2015

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VIVER SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – EPP
CNPJ/MF: nº 07.976.695/0001-90
NIRE: 412.0569479-2

000186


Folha: 9 de 9

econômico financeira da sociedade e a juízo dos sócios remanescentes.


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Cascavel-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lidos e compreendidos, lavram e assinam, o presente, em *via única*, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

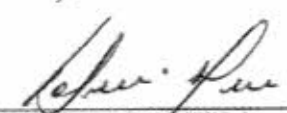
Cascavel-PR, 03 de setembro de 2015.





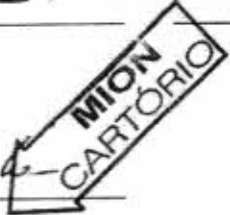
DIEGO DE ALMEIDA



LUCIANE ZIEGLER BEIN



VOLNEI DE ALMEIDA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2015 15:43 SOB N°
20155679848.
PROTOCOLO: 155679848 DE 11/09/2015. NIRE: 41205694792.
VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/09/2015



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2015 15:43 SOB Nº
 20155679848.
 PROTOCOLO: 155679848 DE 11/09/2015. NIRE: 41205694792.
 VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 11/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR155679848

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Assinatura do Titular: *Diego Almeida*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1069013736 DATA DE EMISSÃO: 08/04/2016

NOME: **DIEGO DE ALMEIDA**

FILIAÇÃO: VOLNEI DE ALMEIDA
MARGARETE DE ALMEIDA

NACIONALIDADE: PORTO ALEGRE RS DATA DE NASCIMENTO: 07/12/1983

END. CRÉDITO: C CAS 26572 PORTO ALEGRE RS
3ª ZONA LV 872 FL 157

CNPJ: 817.352.190-53

MUNICÍPIO: PORTO ALEGRE RS
2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR: *[Signature]* PER / PASSO: 500512 / 500503

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELionato DE NOTAS - Código GRU 08.870-4

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 5.076/1966 e art. 4º inc. III da Lei Estadual 11.720/1974 adotados em Decreto Estadual 38.423/2011, reconhecido nos documentos digitalizado e em formato impresso. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 63982408171544590546-1; Data: 24/08/2017 15:45:31

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal D: APTT1995-5435
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/09/2019 16:22:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 804850

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/09/2020 09:24:35 (hora local)**.

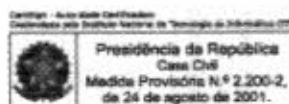
¹**Código de Autenticação Digital:** 63982408171544590546-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9c64f486eba8f356a04057a38bc3dcb215bcc935901acececf9262b0bc8254fd5438e589313fc0036bbc291299c8fd4784e2cb67a904fba717867dafc36c1a7





TJPR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

VIVER EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 07.976.695/0001-90

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 28 dia(s) do mês de julho do ano de 2020. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.976.695/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/04/2006
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIVER SERVICOS EM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ELVIRA FAITEN FRANZ	NÚMERO 240	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 85.813-520	BAIRRO/DISTRITO CANADA	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DIEGO@VIVER.MED.BR	TELEFONE (45) 3038-9080
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/04/2006
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/08/2020 às 09:58:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90373905-31	07.976.695/0001-90	06/2006

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **VIVER EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP**
 Título do Estabelecimento **VIVER EQUIPAMENTOS MEDICOS**
 Endereço do Estabelecimento **RUA ELVIRA FAITEN FRANZ, 240 - CANADA - CEP 85813-520**
FONE: (45) 3038-9080
 Município de Instalação **CASCADEL - PR, DESDE 06/2006**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - ULTIMO DIA UTIL DO MES + 3, DESDE 03/2020**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	817.352.190-53	DIEGO DE ALMEIDA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	007.772.650-28	LUCIANE ZIEGLER BEIN	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 01/07/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90373905-31

Emitido Eletronicamente via Internet
01/06/2020 9:27:26



Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 07.976.695/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:54:52 do dia 23/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/09/2020.

Código de controle da certidão: **E243.7BDD.D7ED.436B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000194

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022003956-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.976.695/0001-90**
Nome: **VIVER EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



00195

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 56469/2020

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome:	596590 - VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP		
CNPJ/CPF:	07.976.695/0001-90		
Endereço:	RUA ELVIRA FAITEN FRANZ, 240		
Complemento:			
Bairro:	CANADÁ	CEP:	85.813-520
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

[REQUERENTE]

Código:	596590
Nome/Razão:	VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP
CNPJ/CPF:	07.976.695/0001-90

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 15 de julho de 2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padraci/1/load/D>
Código de Autenticidade: WGT221202-000-OPMYVMVOMCHGNZ-7

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.976.695/0001-90
Razão Social: VIVER EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP
Endereço: RUA ELVIRA FAITEN FRANZ 240 / CANADA / CASCAVEL / PR / 85813-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2020 a 11/09/2020

Certificação Número: 2020081301234443691714

Informação obtida em 13/08/2020 10:00:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.976.695/0001-90

Certidão n°: 7584813/2020

Expedição: 01/04/2020, às 18:08:17

Validade: 27/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.976.695/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PROPOSTA ATUALIZADA



PARECER TÉCNICO PROSPECTO E CATÁLOGO



000200

Á MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 102/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 494/2020

Razão Social: Carlos Eduardo Maia Equipamentos Médico Hospitalar EPP		
Endereço: Rua Flávio Régis do Nascimento, 13		
Cidade: São Paulo	CEP:02166-050	Fone/Fax: (11) 2631-9023 / 2207-1997
Banco: banco brasil 001	Ag. Ag. 0584-3	Conta Bancária: C/C. 37402-4
E-mail: licitacao@maigroup.com.br		CNPJ nº 14.278.789/0001-51

PROPOSTA FINANCEIRA**Objeto: aquisição de VENTILADOR PULMONAR**

ITEM	QUANT	EQUIPAMENTO - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
02	01	VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL Ventilação por Volume Controlado VCV (Assistido / Controlado, SIMV, CPAP e Pressão de Suporte — PSV ou IPPV preconfigurado); Ventilação por Pressão Controlada PCV (Assistido / Controlado, SIMV e Pressão de Suporte — PSV); Ventilação controlada a pressão — BIPAP ou Bifásica; NIV — Ventilação Não Invasiva, com compensação de fugas; Ventilação de apnéia para todos os modos ventilatórios espontâneos, incluindo CPAP; Alimentação Elétrica, bivolt, de 110 a 240 V, 50/60 Hz; Bateria de emergência selada, recarregável, com autonomia mínima para 04 (quatro) horas; Alimentação pneumática exclusivamente por oxigênio medicinal, com pressão de entrada	KTK/MICROTAK TOTAL	R\$ 43.400,00	R\$ 43.400,00

Carlos Eduardo Maia Equipamentos Médico Hospitalar – EPP.
CNPJ: 14.278.789/0001-51 IE.146.486.050.111 IM. 4.378.631-6
Rua Flávio Régis do Nascimento, 13 – Jd. Andaraí – São Paulo – SP. CEP: 02166-050
Fones: 55(11) 2631-9023 / 2207-1997



	<p>de oxigênio na faixa mínima de 270 kPa até 600 kPa (2,7 bar até 6 bar) Parâmetros — Volume corrente: 50 a 2000 ml; Frequência respiratória: 5 a 60 rpm; Sensibilidade inspiratória assistida por fluxo: 3 a 12 l/min; Sensibilidade inspiratória assistida por pressão: -2 a -5 cm H₂O; Pressão inspiratória: 10 a 55 cm H₂O; Fluxo inspiratório: 5 a 130 l/min PEEP: 0 a 20 cm H₂O; Tempo inspiratório: 0,3 a 10,0 s Fi O₂: 40 a 100%; Relação FE: 1:4 a 4:1 Peso com bateria e todos os acessórios: até 6 kg Possibilidade de instalação de módulo de capnografia integrado; expiratório; relação I/E; frequência respiratória; FiO₂. Indicadores visuais Equipamento ligado na rede elétrica; Bateria de emergência em uso; Alarme sonoro silenciado temporariamente. Alarmes audiovisuais ajustáveis mínimos Apnéia Alta pressão nas vias aéreas; Alta frequência; Volume minuto; Falta de alimentação elétrica; Baixa pressão / desconexão do sistema respiratório; Bateria de emergência com baixa carga. ACOMPANHA OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: Circuito paciente completo com traquéias em silicone lisas internamente, autoclaváveis. 04 (quatro) circuitos paciente completos para adulto e 04 (quatro) circuitos paciente completos pediátricos. Mangueiras e conexão para gases padrão ABNT; Cabo de força para conexão do equipamento à rede elétrica: fase/neutro/terra, padrão ABNT; Alça para transporte manual; Suporte para transporte e fixação em maca de transporte; Bolsa ou mochila para acondicionamento de todos os acessórios;</p>			
--	--	--	--	--

Carlos Eduardo Maia Equipamentos Médico Hospitalar – EPP.

CNPJ: 14.278.789/0001-51 IE.146.486.050.111 IM. 4.378.631-6

Rua Flávio Régis do Nascimento, 13 – Jd. Andaraí – São Paulo – SP. CEP: 02166-050

Fones: 55(11) 2631-9023 / 2207-1997



000202

	Todos os acessórios necessários para o pleno funcionamento do equipamento;			
Valor Total da Proposta R\$ 43.400,00 (Quarenta e três mil e quatrocentos reais)				

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias;
Prazo para Entrega: 20 (VINTE) dias;
Prazo para pagamento: 30 (TRINTA) dias;
Prazo de garantia: 01 (HUM) ano;

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Declaramos que:

Os materiais são novos e de primeira qualidade;

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

A fornecer o material no prazo e condições previstos no Edital, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da abertura da mesma.

Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Carlos Eduardo Maia Equipamentos Médico Hospitalar – EPP.
CNPJ: 14.278.789/0001-51 IE.146.486.050.111 IM. 4.378.631-6
Rua Flávio Régis do Nascimento, 13 – Jd. Andaraí – São Paulo – SP. CEP: 02166-050
Fones: 55(11) 2631-9023 / 2207-1997



Nome do Representante: JULIO CESAR CHIMELLO

Identidade nº: 41815032

CPF nº: 321757348-03

Local e Data: São Paulo, 24 de agosto de 2020.



JULIO CESAR CHIMELLO

Depto. Licitações

RG 41815032



MAIAGROUP

orcamento@maiagroup.com.br

+55 11 2954-2673



MICROTAK TOTAL

O Microtak Total é um ventilador eletrônico microprocessado, projetado para atender as necessidades específicas dos pacientes adulto, infantil e neonatal. Apresenta características exclusivas que tornam seu manuseio muito mais simples, mantendo inclusive o padrão de ajustes de equipamentos já consagrados mundialmente. Possui sistema de fixação específico para uso em ambulâncias, macas e unidades de resgate, inclusive aéreo.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

- Aplicação: transporte intra /extra hospitalar e atendimento de emergência em pacientes adulto, infantil e neonatal
- Modalidades: VCV, PLV, SIMV, CPAP, manual e espontânea
- Teclado de membrana com seletor tátil sensível grande para fácil alteração de parâmetros
- Controles diretos para volume corrente, frequência, relação I:E, concentração de oxigênio, pressão máxima, Peep, ciclo manual.
- Alarmes de pressão máxima, desconexão, bateria fraca, alimentação do ventilador e incluindo a rede de gases
- Permite ajuste de 50 a 100% de oxigênio
- Tecla de stand by
- Silenciador de alarme por 2 minutos
- Entrada de bateria externa de 11,1 vdc
- Válvula reguladora de pressão incorporada
- Peso: 4 kgs

CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS

- Alimentação – 85 A 265 Vac. (comutação Automática)
- Frequência de operação – 50/60 Hz Bateria recarregável com 04 horas de autonomia

PARÂMETROS VENTILATÓRIOS

- Volume Corrente – 0,06 ml a 1500ml
- Frequência respiratória – 2 a 99 rpm
- Tempo Inspiratório – 1,0 s
- Pressão Inspiratória Limite – 1 a 99cmH2O
- Sensibilidade por Pressão – OFF: -1 à -20cmH2O
- Concentração de O2 – 50 a 100% de O2

PARÂMETROS VENTILATÓRIOS

- Gás – Oxigênio
- Pressão de Alimentação – 40 a 150 psi (275 a 1035 kPa)www



Viver Equipamentos Médicos Ltda.
Fone/Fax: (45) 3038-9080 - www.viver.med.br

EDITAL DE PREGÃO Nº 102/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 494/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de equipamentos de urgência e emergência para equipar a ambulância de suporte avançado do SAMU, conforme resolução da SESA nº 497/2017.

ANEXO - II
PROPOSTA COMERCIAL

A empresa Viver Equipamentos Médicos Ltda. - EPP, estabelecida na Rua Elvira Faiten Franz, 240, no Bairro Canadá em Cascavel/PR - TELEFONE: (45) 3038-9080 - E-MAIL: diego@viver.med.br; thiago@viver.med.br, inscrita no CNPJ sob nº 07.976.695/0001-90, neste ato representado por Diego de Almeida, Sócio Administrador, RG: 1069013736 SSP/RS, CPF: 817.352.190-53, Rua Rafael Picoli, 3356, no Bairro Canada em Cascavel/PR, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 102/2020 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de Aquisição de equipamentos de urgência e emergência para equipar a ambulância de suporte avançado do SAMU, conforme resolução da SESA nº 497/2017, em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$
01	<p>DESFIBRILADOR COM MARCAPASSO EXTERNO E MONITOR MULTIPARAMÉTRICO (ECG+DESF+DEA+MP+SPO2+PANI+IMP)</p> <p>Marca: INSTRAMED Modelo: DUALMAX:</p> <p>Descrição básica</p> <ul style="list-style-type: none"> • Equipamento eletrônico médico-hospitalar utilizado para monitorização cardíaca e de sinais vitais, para produzir choque elétrico para reversão de parada cardíaca ou arritmias, e manutenção do ritmo cardíaco através de marcapasso externo. <p>Especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Desfibrilador bifásico, com módulo de desfibrilação externa automática, dotado de pás em tamanho adulto e infantil, intercambiáveis, de encaixe rápido no corpo do aparelho; • Leitura do ECG realizado pelas pás externas por impedância; • Monitor com tela de LCD TFT color colorida de alta resolução com dimensão de 10,4 polegadas, resolução 1024 X 768 	INSTRAMED Modelo: DualMax	UN	01	R\$ 37.936,25 (Valor total do lote, para 1 unidade: R\$ 37.936,25)



Assistência técnica . Equipamentos médicos

Viver Equipamentos Médicos Ltda.

Fone/Fax: (45) 3038-9080 - www.viver.med.br

pixels, com 12 traçados simultâneos, com indicação de carga da bateria, derivação, velocidade, amplitude, traçado eletrocardiográfico e dos valores de frequência de pulso, carga selecionada e entregue, oximetria de pulso, pressão arterial não invasiva (mínima, média e máxima), respiração;

- Indicadores de carga: possui sinal sonoro de equipamento carregando e de carga completa;

- Possui indicador de fonte externa ou bateria recarregável;

- Possui circuito protegido contra desfibrilação;

- Marcapasso não invasivo: com modo de demanda e fixo, frequência entre 30 e 180 PPM, amplitude: de 5 mA a 200 mA (resolução de 5 mA), precisão 10%;

- Desfibrilação: mediante onda Exponencial Truncada bifásica com carga de energia na faixa de 01 até 360 Joules, com função de carga e disparo através do painel e das pás de desfibrilação, com indicação visual da carga selecionada e entregue após acionamento;

- Aplicação de choque: por meio de pás (adesivas) multifuncionais ou pás de desfibrilação.

- Desfibrilação não sincronizada e sincronizada (cardioversão);

- Tempo máximo de carga de desfibrilação de até 06 segundos em 360 Joules;

- Anula carga manual, e automática após 02 minutos, em caso de não acionamento pelo operador;

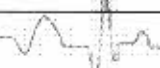
- Módulo DEA: com entrega de energia entre 50 J (pediátrico) e 200 J (adulto), escalonável (150 — 200); Orientação do usuário mediante mensagens de texto, figuras e áudio;

- Parâmetros das funções:

- ECG: suporta até 12 derivações; realiza análise de segmento ST e análise de arritmias avançadas; faixa mínima de



<p>frequência cardíaca: de 15 a 350 bpm; Detecção e rejeição de marcapasso;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Possui proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi eletrônicos; • Pressão Não Invasiva: Modos manual e automático; intervalo do modo automático programável entre 1 e 90 minutos, faixa de medida: 20 a 260 mmHg; válvula de pressão excessiva; • Oximetria de Pulso: Monitorização da saturação de pacientes com baixa perfusão ou com movimentação. O equipamento ofertado utiliza tecnologia de medição de oximetria: Nellcor; Faixa de saturação de SpO₂: 1 a 99%; faixa mínima de frequência de pulso: 20 a 300 bpm; Apresentação da curva de pletismografia e barra de pulso; • Precisão de medição de SpO₂ de 3% na faixa de 70% a 100%; • Impressora térmica: para registro com acionamento automático e manual em rolo de papel convencional: 58 mm (largura) x 15 m (comprimento); • Equipamento leve com peso de: 7,2 Kg (completo), resistente a quedas, vibrações, à água e poeira, atendendo a norma: IP55; • Dotado de bateria recarregável e substituível com autonomia de funcionamento de 07 (sete) horas para a monitorização contínua e 400 choques de 200 Joules; • Possui memória interna para armazenar o traçado do ECG e eventos, além de possibilitar o armazenamento e transferência de dados; • Acompanha conjunto completo de cabos para alimentação da rede elétrica (bivolt — 110 /220 V AC) para seu funcionamento e recarga. • Possui gabinete eletricamente isolado, corpo único, com alça ergonômica para transporte manual. • Aparelho acondicionado em bolsa própria para transporte que permita o acondicionamento de todos os seus 				
---	--	--	--	--



acessórios.

Acompanha os seguintes acessórios:

- 01 par de pás permanentes de desfibrilação adulta;
- 01 par de pás permanentes de desfibrilação infantil;
- 04 pares de pás multifuncionais adulto para marcapasso, monitoração e desfibrilação;
- 04 pares de pás multifuncionais infantis para marcapasso, monitoração e desfibrilação;
- 02 cabos de ECG de 5 vias para uso adulto / pediátrico e 01 cabo de ECG de 3 vias para uso neonatal (cabo tronco mais rabichos);
- 01 cabo tronco para oximetria, 02 Sensores permanentes tipo clip para adultos, 02 Sensores pediátricos permanentes.
- 01 mangueira de conexão de PNI; manguitos livres de látex, laváveis, com braçadeiras de nylon e velcro, nos tamanhos adolescente, adulto, obeso, pediátrico e neonatal tamanhos 2 e 4.
- 01 frasco de gel eletrocondutor;
- 05 rolos de papel termossensível para ECG
- 01 Cabo de alimentação padrão ABNT, 3 pinos
- 01 Bateria de lítio selada, recarregável.
- 01 Cabo de aterramento
- 01 Manual de Operação
- Bolsa para acondicionamento do aparelho e de todos os acessórios;

Normatização

- Atendimento às normas:
NBR IEC 60601-1
NBR IEC 60601-1-2
NBR IEC 60601-1-4
NBR IEC 60601-1-6
NBR IEC 60601-2-4
NBR IEC 60601-2-27
NBR IEC 60601-2-30
NBR IEC 60601-2-49 ou IEC's equivalentes
- Possui Registro e Certificado do equipamento no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação do Produto (CBPF) emitido pela ANVISA.
- O Catálogo do equipamento é apresentado em língua portuguesa. Manual

	<p>de Manutenção, instalação e operação com o mesmo conteúdo apresentado à ANVISA.</p> <p>ANVISA: 10242950015</p> <p>Garantia de dois anos contra defeitos de fabricação para o equipamento e de seis meses para os acessórios;</p>				
03	<p>DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - DEA INSTRAMED I.ON:</p> <p>Descrição básica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aparelho utilizado para interpretar automaticamente o traçado do ECG da vítima e aplicar, mediante acionamento manual, o choque para reversão de parada cardíaca nos casos de fibrilação ou taquicardia ventricular. <p>Especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Possui bolsa para transporte do aparelho e de todos os acessórios confeccionada em tecido resistente. • Aparelho com onda bifásica, ajuste automático de impedância para uso em adultos e crianças. O choque mínimo para adultos deve ser de 100 Joules, e o choque mínimo para crianças de 50 Joules. • Possui sistema automático de identificação de eletrodos: adulto e infantil. • Tempo de carga máximo para aplicação de choque de 06 segundos, para energia máxima com conjunto de bateria totalmente carregada. • Possui instrução de voz em português, alto-falante interno, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso. • Realiza auto-teste periódico, com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção. • Permite atualização de protocolos de procedimentos. • Dimensões aproximadas em milímetros de 225 x 225 x 69, peso de 2,0 kg incluindo a bateria e acessórios. • Possui visor de LCD com visualização de mensagens de texto, contador de choques, 	INSTRAMED	UN	03	<p>R\$ 7.663,33 (Valor total do lote, para as 3 unidades: R\$ 22.990,00)</p>

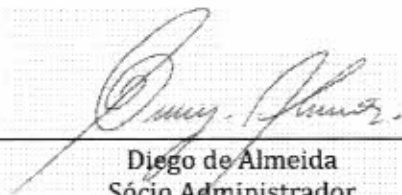
<p>tempo de utilização do aparelho, traçado do ECG.</p> <ul style="list-style-type: none">• Realiza registro de dados de ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados em memória própria, e capacidade de exportação de dados para sistema operacional Windows XP ou similar / superior. É fornecido software específico para esta operação. <p>Acessórios:</p> <ul style="list-style-type: none">• Acompanha: 01 Pack de bateria nova selada, compatíveis com o aparelho, com capacidade de 400 choques em 200 Joules sem necessidade de recarregar; Quatro pares de eletrodos adesivos para pacientes adultos e dois pares de eletrodos adesivos para crianças, multifuncionais, descartáveis. <p>Normatização:</p> <ul style="list-style-type: none">• Possui certificação IP56 (resistência a pó e água), resistência a queda de no mínimo 01 metro de altura; <p>Manual de operação em português; Garantia de 01 (um) ano.</p> <p>ANVISA: 10242950016</p>				
---	--	--	--	--

Valor total R\$ 60.926,25 (Sessenta Mil e Novecentos e Vinte e Sels Reais e Vinte e Cinco Centavos).

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

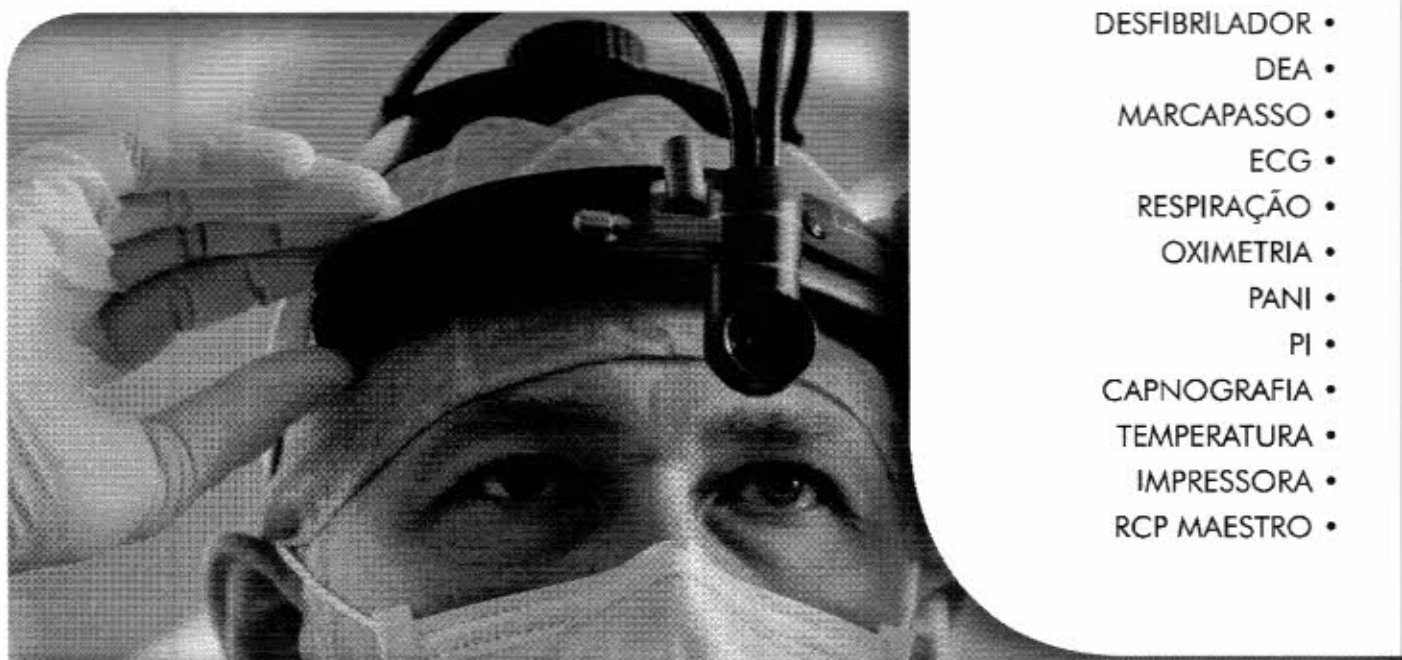
Cascavel/PR, 24 de Agosto de 2020.



Diego de Almeida
Sócio Administrador
RG: 1069013736 SSP/RS
CPF: 817.352.190-53

[07.976.695/0001-90]
VIVER EQUIPAMENTOS
MÉDICOS LTDA. - EPP
RUA ELVIRA FAITEN FRANZ, 240
CANADÁ - CEP 85813-520
[CASCAVEL - PARANÁ]

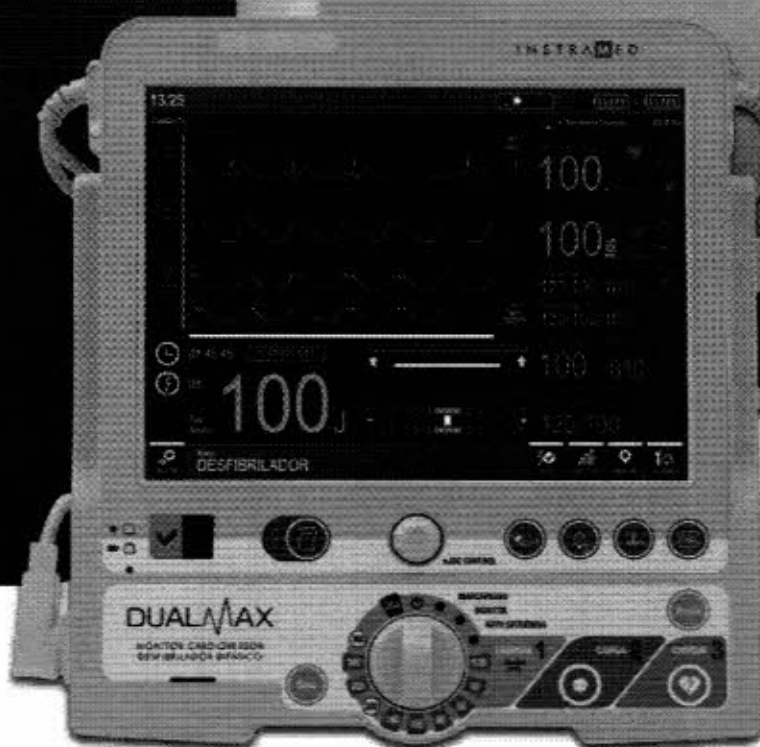
INSTRAMED



- DESFIBRILADOR •
- DEA •
- MARCAPASSO •
- ECG •
- RESPIRAÇÃO •
- OXIMETRIA •
- PANI •
- PI •
- CAPNOGRAFIA •
- TEMPERATURA •
- IMPRESSORA •
- RCP MAESTRO •

DUALMAX 

Monitor
Cardioversor
Desfibrilador
Bifásico



CTR
 Checkagem em Tempo Real

Auto A S C Sequência

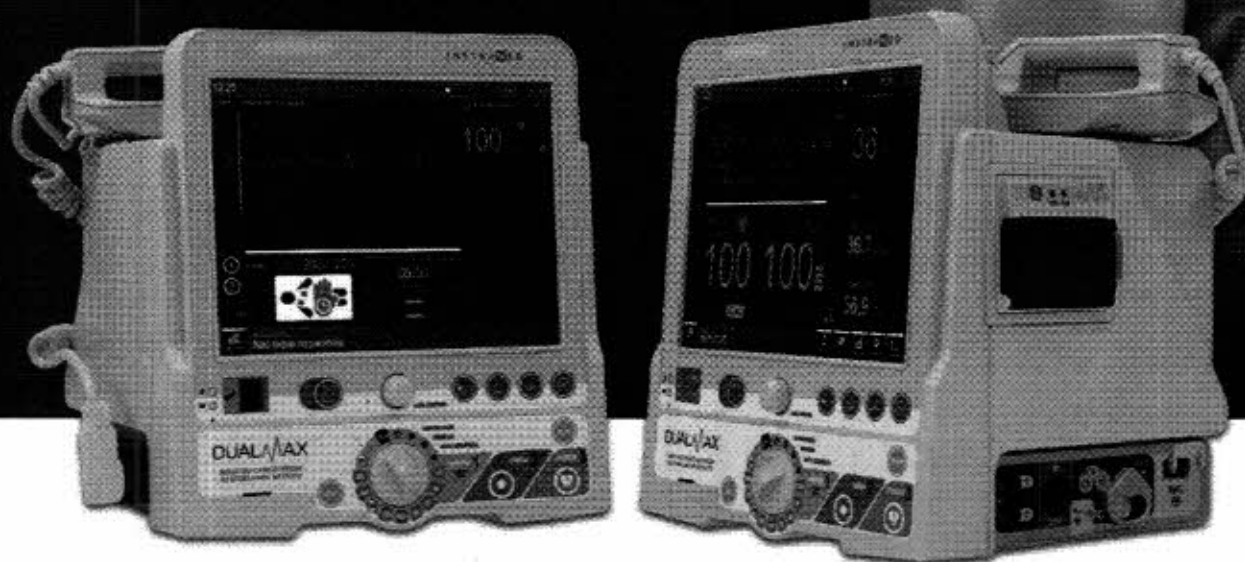
PIS Prevenção de Morle Súbita

CHOCUE
bi fásico

PARÂMETROS DISPONÍVEIS

- Marcapasso não invasivo
- Desfibrilador Externo Automático (DEA)
- Eletrocardiograma (ECG) até 12 derivações
- Oximetria (SpO₂)
- O2 canais de temperatura
- Pressão não invasiva (PANI)
- O2 canais de pressão invasiva (PI)
- Capnografia (EtCO₂)
- Impressora
- Tecnologia CTR (Checkagem em Tempo Real)

O DualMax oferece em um único aparelho, recursos avançados e a mais completa gama de parâmetros de monitoramento.



Alguns itens são opcionais - por favor, verifique a disponibilidade

Acessório para ressuscitação cardiopulmonar (RCP Maestro)	de 10,4" com resolução XGA (1024 x 768 pixels)	• Leds de indicação de carga nas baterias
Prevenção de Morte Súbita (PMS)	• Portas USB host e device	• Cadastro de pacientes com gravação de todos os eventos
02 baterias recarregáveis e removíveis	• Proteção IP55	• 10 eventos personalizados
Tela de touch screen	• Análise de segmento ST	• Eventos com curvas visualizadas na tela
	• Autosequência de cargas	

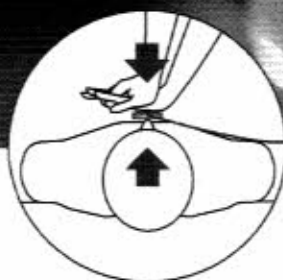
O PARCEIRO IDEAL PARA O SEU DUALMAX

Posicionado sobre o peito do paciente, o RCP Maestro oferece feedback em tempo real sobre a performance do socorrista, orientando-o por meio de voz, do display LCD e das indicações na tela do DualMax, sobre a frequência, a força e o intervalo ideais do procedimento.

O resultado é a prática muito mais efetiva e consistente do RCP, resultando não só em maiores chances de sobrevivência do paciente, mas reduzindo a ocorrência de sequelas graves pela falta de oxigenação.



RCP
Maestro



DUALMAX

PRÁTICO

- Compacto e leve.
- Pás imantadas com Engate rápido.
- Proteção IP55.
- Pronto para usar em menos de 6 segundos.
- Energia bifásica entregue de até 360 Joules.
- RCP Maestro - auxilia na realização da ressuscitação cardiopulmonar, medindo a frequência e a profundidade das compressões torácicas aplicadas (opcional).
- Bateria dupla com indicador de carga, fácil de substituir, permite mais de 100 choques.
- Monitoriza até 10 parâmetros.

FÁCIL DE USAR

- Comandos claros e intuitivos baseados no padrão 1, 2, 3.
- Acesso rápido às principais funções via tela sensível ao toque.
- Nova interface em Português que se ajusta automaticamente ao número de parâmetros e aceita comandos diretamente na tela.
- Leds de indicação de carga nas pás.
- Módulo DEA - Desfibrilador Externo Automático.
- Bolsa de transporte que permite o uso do aparelho sem retirá-la.

INTELIGENTE

- Função de Auto Sequência de Carga - carrega energias pré-configuradas para o primeiro, segundo e terceiro choques, sem necessidade de alteração manual do seletor.
- Alarmes inteligentes de monitoração.
- Tecnologia de Prevenção de Morte Súbita (PMS) - monitoramento contínuo do paciente para identificação de episódios de Fibrilação Ventricular ou Taquicardia Ventricular Rápida.
- Marcação de eventos personalizados.

CONFIÁVEL

- Confiabilidade Instramed, presente em centenas de organizações médicas no Brasil e exterior.
- Projeto robusto, desenvolvido para a realidade do atendimento de emergência no Brasil.
- Ampla rede de vendas, suprimentos e assistência técnica com suporte de fábrica em todo o Brasil.
- Garantia da marca Instramed, um fabricante brasileiro com mais de 30 anos de mercado que mantém suprimento de peças e componentes mesmo para equipamentos descontinuados.

SAIBA MAIS SOBRE ESTE PRODUTO EM WWW.INSTRAMED.COM.BR

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

- **Alarmes:**
 - Prioridades: 2 tipos (média e alta);
 - Notificação: audível e visual.

- **Volume:**
 - 15 níveis de ajuste (múltiplos tons).

- **Silêncio de alarmes:**
 - 60 segundos.

- **Autoest. de alarmes (modos):**
 - Neonatal, pediátrico e adulto.

- **Medição automática da PAM:**

- **Peso:**
 - 5,1 kg (sem pás e baterias).
 - 6,0 kg (sem baterias).
 - 6,6 kg (completo com 1 bateria).
 - 7,2 kg (completo com 2 baterias).
 - OMS: exatidão PAM.

- **Dimensões com pás:**
 - Altura: 38 cm.
 - Largura: 31 cm.
 - Profundidade: 24 cm.

- **Memória:**
 - Tipo: SD Card.
 - Capacidade: 4 GB.
 - Pacientes armazenadas: 100 pacientes, com até 500 eventos por paciente.

- Armazenagem: gravação de todos os eventos a 24 segundos (12 segundos antes e 12 depois do evento) de ECG para eventos pré-determinados.
- ECG: gravação de 2 horas contínuas da curva de ECG, quando em modo DEA.

- **Índice de proteção:**
 - IP55.

- **Bluetooth®**
- **Emissão de áudio**

- **Fonte AC:**
 - 100 a 240 VAC, 50/60 Hz.

- **Fonte DC:**
 - 11 a 16 VDC.

- **Consumo (Máximo):**
 - Rede elétrica: 400 VA.
 - Bateria: 15 A.

- **Baterias recarregáveis e removíveis, com leds de indicação de carga na própria bateria:**
 - Li-Ion 14,8 VDC 4,4 Ah.

- **Duração das 02 baterias com carga plena, seis sensores:**
 - 7 horas em modo monitor ou 7 minutos de 280 choques em 360 Joules ou um minuto de 400 choques em 200 Joules.

- **Tempo de recarga para uma carga completa de cada bateria (completamente descarregada):**
 - 4 horas.

- **CTR - Checagem em Tempo Real**
 - Autodiagnóstico de funcionamento da desfibrilação, nível de bateria, pás conectadas e verificação da ligação do aparelho à rede elétrica. Checagem realizada em 3 horários pré-configurados. Transmissão destas informações, sem fio, para PC, por software do Sistema CTR instalado e ao alcance da rede.

DISPLAY

- **Indicador de nível de bateria:**
 - Sim.

- **Tela tipo:**
 - LCD TFT color (matriz ativa; 1024 x 768 pixels (XGA) com touch screen).

- **Backlight:**
 - LED.

- **Diagonal:**
 - 10,4" (213,43 mm x 157,82 mm).

- **Tracados:**
 - 12 tracados simultâneos (máximo).

- **Visualização de tela:**
 - Interface inteligente que se ajusta automaticamente ao número de parâmetros presentes, sempre oferecendo a visualização ideal.

- **Velocidades de varredura (variável de acordo com o parâmetro apresentado):**
 - 6,25 / 12,5 / 25 e 50 mm/s.

- **Touch screen:**
 - Permite ao usuário realizar a interação com o produto por meio de toques na tela.

DEFIBRILADOR

- **Forma de onda:**
 - Exponencial Truncada Bifásica.

- **Aplicação de choque:**
 - Por meio de pás (adesivas) multifuncionais ou pás externas de desfibrilação.

- **Escalas para desfibrilação adjuvante:**
 - 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 20, 30, 50, 80, 100, 150, 200, 250, 300 e 360 Joules.
 - Energia máxima limitada a 50 Joules com pás internas ou 400 J.

- **Auto sequencia de carga:**
 - Quando habilitada carrega energias pré-configuradas pelo usuário para o primeiro choque e termina choques, sem necessidade de alteração manual do seletor.

- **PMS Prevenção de Morte Súbita**
 - Seleção de energia:
 - Chave seletora no painel frontal.
 - Seleção de energia pelas pás.

- **Comando de carga:**
 - Botão no painel frontal, botão na interface externa.

- **Comando de sincronismo:**
 - Botão SYNC no painel frontal.

- **Indicações de carga:**
 - Sinal sonoro do equipamento começando.
 - Sinal sonoro de carga completa.
 - LED nas pás externas a nível de carga indicada no display.

- **Tamanho das pás externas:**
 - Adulto: 10,3 cm x 8,5 cm - Área: 87,9 cm².
 - Infantil: 4,5 cm x 4,0 cm - Área: 18,0 cm².

- **Comprimento do cabo das pás:**
 - 92 metros.

- **Cardioversão:**
 - < 80 ms.

- **Comando de saída máxima:**
 - 70A (25 Ω).

DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO

- **DEA**

- **Características funcionais:**
 - Comandos de voz, indicações visuais, instruções de RCP, comando com PC, multi-idiomas.

- **Escalas para desfibrilação:**
 - Adulto: 150 e 200 Joules.
 - Infantil: 50 Joules.

- **USB:**
 - USB 2.0 para transferência do eletrocardiograma armazenado em modo DEA para um PC compatível.

- **SOFTDEA:**
 - Software para visualização dos dados transferidos para o PC.

- **Forma de onda:**
 - Exponencial truncada bifásica. Parâmetros de forma de onda ajustados em função da impedância do paciente.

- **Aplicação de choque:**
 - Por meio de pás adesivas multifuncionais.

- **Seleção automática:**
 - Automático pelo tipo de pás.

- **Comando de carga:**
 - Ajustado após identificar a energia.

- **Comando de choque:**
 - Botão no painel frontal, "choque".

- **Tempo máximo de carga (com 100% de máxima tensão de rede especializada):**
 - 350 Joules < 8 segundos.
 - 200 Joules < 4 segundos.
 - 150 Joules < 3 segundos.
 - 50 Joules < 2 segundos.

- **Tempo máximo desde o início de análise do ritmo até a prontidão para descarga:**
 - 20 segundos.

- **Tempo máximo desde o início da operação do desfibrilador até a prontidão para descarga na energia máxima:**
 - 30 segundos.

- **Área de contato dos eletrodos adesivos:**
 - Adulto = área: 82 cm².
 - Infantil = área: 30 cm².

- **RCP Maestro**
 - Acesso que auxilia na realização de RCP, medindo a frequência e a profundidade das compressões torácicas e fornecendo ao usuário feedback em tempo real por meio da tela gráfica e do Dualizer, além de orientação sonora.

- **MARCAPASSO**
 - Forma de onda:
 - Pulsos Retangulares Monofásicos.

- **Modos:**
 - Demandado ou fixo.

- **Amplitude:**
 - De 5 mA a 200 mA (resolução de 5 mA); precisão de 10%.

- **Largura de pulso:**
 - 20 ms (± 1 ms).

- **Frequência:**
 - 30 ppm a 180 ppm (incrementos de 5 ppm); precisão de 2%.

- **Período refratário:**
 - 340 ms (de 30 a 80 ppm).
 - 240 ms (de 90 a 180 ppm).

- **Tensão máxima de saída:**
 - 350 V.

ECG

- **Entradas:**
 - Cabo paciente de ECG e as derivações correspondentes.
 - 03 vias: DI, DII e DIII.
 - 05 vias: DI, DII, DIII, aVL, aVR, aVF e V.
 - 10 vias: DI, DII, DIII, aVL, aVR, aVF, V1, V2, V3, V4, V5 e V6.
 - Pás sistemas de desfibrilação.
 - Pás adesivas multifuncionais.

- **Sensibilidade:**
 - 5, 10, 15, 20, 30 e 40 mm/mV.

- **Filtro:**
 - 35 Hz e 50 Hz.

- **Faixa de medição:**
 - 15 a 350 bpm.

- **Precisão:**
 - ± 1 bpm de 15 a 350 bpm.
 - Indicação de eletrodo solto ou desconexão nas pás.

- **Indicação de baixa amplitude ou saturação do sinal de ECG.**

- **Rejeição de artefatos de marcapasso com larguras entre 0,1 e 2 ms e amplitude entre ± 2 e 700 mV.**

- **Frequência de resposta ECG:**
 - Modo diagnóstico: < 0,05 a 100 Hz.
 - Modo Monitor: 1 a 40 Hz.

- **Alarme fisiológico:**
 - Nível mínimo: 30 a 100 bpm.
 - Nível máximo: 100 a 250 bpm.
 - Indicação visual.
 - Indicação sonora.

- **Alarme táctico:**
 - Alarme não travado.
 - Indicação visual.
 - Indicação sonora.

- **Tempo de reestabelecimento da linha de base do ECG após a desfibrilação:**
 - ≤ 3 segundos.

- **Tempo de alarme de taquicardia:**
 - 200 bpm (0,5 mV): 5 segundos.
 - 200 bpm (1 mV): 5 segundos.
 - 200 bpm (2 mV): 5 segundos.
 - 195 bpm (1 mV): 5 segundos.
 - 195 bpm (2 mV): 5 segundos.
 - 195 bpm (4 mV): 5 segundos.

- **Tempo de resposta do PC:**
 - 80 a 120 bpm, máximo de 7 segundos.
 - 80 a 40 ppm, máximo de 11 segundos.

- **Análise segmento ST:**
 - Realiza a medida do superdesnivelamento ST.

- **Descarga do desfibrilador:**
 - < 5 segundos, conforme IEC 60601-2-27.

RESPIRAÇÃO

- **Técnicas:**
 - Impedância transtorácica.

- **Faixa de medição:**
 - 3 a 150 resp/min.

- **Precisão:**
 - ± 3 resp/min.

- **Sensibilidade:**
 - 1, 2, 3, 4, 5 e 6.

- **Ajustes do tempo de apneia:**
 - DESLIGA: 5, 10, 15, 20, 25, 30, 35 e 40 segundos.

OXIMETRIA - SpO₂

- **Faixa SpO₂:**
 - 0 a 100% (na BCI).

- 1 a 100% (na Nellcor®).

- **Faixa pulsos:**
 - 30 a 250 bpm (na BCI).
 - 20 a 300 bpm (na Nellcor®).

- **Precisão SpO₂:**
 - ± 2% de 70 a 100% (na BCI).
 - ± 3% de 50 a 69% (na BCI).
 - ± 3% de 70 a 100% (na Nellcor®).

- **Precisão pulsos:**
 - ± 2 bpm (na BCI).
 - ± 3 bpm de 20 a 250 bpm (na Nellcor®).

PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA - PAM

- **Princípio de funcionamento:**
 - Oscilométrico.

- **Modo de medidas automático:**
 - 1, 2, 3, 4, 5, 10, 15, 30, 50 e 90 minutos.

- **Manual:**
 - Uma medição.

- **Intervalo de medidas:**
 - Adulto:
 - Sistólica: 40 a 250 mmHg.
 - Média: 25 a 220 mmHg.
 - Diastólica: 25 a 200 mmHg.

- **Pediátrico:**
 - Sistólica: 40 a 180 mmHg.
 - Média: 25 a 133 mmHg.
 - Diastólica: 20 a 120 mmHg.

- **Neonatal:**
 - Sistólica: 40 a 180 mmHg.
 - Média: 25 a 110 mmHg.
 - Diastólica: 20 a 100 mmHg.

- **Resolução:**
 - 1 mmHg.

PRESSÃO INVASIVA - PI

- **Filtro:**
 - 50 e 60 Hz.

- **Intervalo de medidas:**
 - 99 mmHg a 310 mmHg.

- **Intervalo de alarmes:**
 - ± 70 mmHg.

- **Precisão:**
 - ± 1%, a 1 ciclo, a que for maior.

- **Transdutor:**
 - 5 µV/mmHg, descartável ou reutilizável.

CAPNOGRAFIA - EICO

- **Intervalo de medida CO₂:**
 - 0 a 99 mmHg.

- **Precisão:**
 - ± 2 mmHg de 0 - 38 mmHg.
 - ± 5% + 3,06% para cada 1 mmHg acima de 38 mmHg (38 - 99 mmHg).

- **Calibração:**
 - 02 pontos.

- **Início:**
 - 10 segundos para curva e < 1 minuto para o funcionamento completo.

- **Compensação:**
 - STPD, P_B, O₂.

TEMPERATURA

- **Faixa de medição:**
 - 0°C a 50°C (32°F a 122°F).

- **Resolução:**
 - ± 0,1°C (0,18°F).

- **Compatível com o sítio YSI 440 para sensores de temperatura.**

IMPRESSORA

- **Tipo:**
 - Térmica.

- **Peso:**
 - 3,2 Kg.

- **Largura do papel:**
 - 58 mm.

- **Comprimento máximo:**
 - 15 metros.

ACESSÓRIOS INCLUIDOS

- **De série:**
 - 01 cabo de rede elétrica 3 pinos padrão ABNT.
 - 01 conjunto de pás externas de desfibrilação.
 - 01 guia rápida.
 - 01 CD de softwares e manuais de produtos Instramed.
 - 02 baterias removíveis e recarregáveis.

- **Se adquirido com Marcapasso:**
 - 01 cabo exterior MP.
 - 01 pá adesiva descartável adulto.

- **Se adquirido com DEA:**
 - 01 pá adesiva descartável adulto.

- **Se adquirido com ECG 7D:**
 - 01 cabo paciente ECG 05 nas.

- **Se adquirido com ECG 12D:**
 - 01 cabo paciente ECG 10 nas.

- **Se adquirido com Oximetria (SpO₂):**
 - 01 Sensor de oxímeter de dedo adulto (BCI / Nellcor®).

- **Se adquirido com Temperatura:**
 - 01 sensor de temperatura superficial adulto.

- **Se adquirido com Pressão Arterial Não Invasiva (PAM):**
 - 01 braco de mangote adulto.
 - 01 mangote externo.

- **Se adquirido com Pressão Invasiva (PI):**
 - 01 transdutor de pressão.
 - 01 cabo de investigação do transdutor de pressão.
 - 01 clamp.
 - 01 fita de amarração.
 - 01 organizador.

- **Se adquirido com Capnografia (EICO):**
 - 01 kit acessório de capnografia descartável, contendo:
 - 01 linha de amostragem traqueal adulto.
 - 01 linha de amostragem traqueal infantil.
 - 01 linha de amostragem nasal adulto.

- **Se adquirido com Impressora:**
 - 01 folha de papel para impressão.

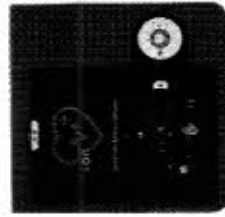
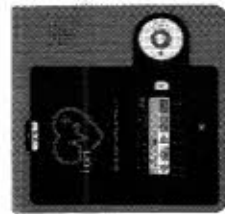
ACESSÓRIOS OPCIONAIS

- Consulte um de nossos representantes.

NORMAS

- NBR IEC 60601-1
- NBR IEC 60601-1-2
- NBR IEC 60601-1-4
- NBR IEC 60601-1-6
- NBR IEC 60601-1-9
- NBR IEC 60601-2-4
- NBR IEC 60601-2-27
- NBR IEC 60601-2-30
- NBR IEC 60601-2-49 ou IEC's equivalentes.

Alguns itens são opcionais -



ESPECIFICAÇÕES GERAIS (ION/ION PRO)

- **Dimensões:**
 - 225,0 mm (largura)
 - 225,0 mm (altura)
 - 69,0 mm (profundidade)
- **Peso:**
 - Aparelho - 1,2 Kg (bateria) ou 1,0 Kg (completo)
- **Bateria interna não recarregável:**
 - Tipo: Daxxon de Lito-Manganês (LiMnO₂), 16V, 1400 mAh (opcional 1100, 2800 mAh (opcional 2))
 - Ao apagar da bateria, o aparelho tem 11400 mAh; mais de 100 choques em 200 J ou 6 horas de monitorização
 - Duração da bateria, opcional 2, 2800 mAh; mais de 300 choques em 200 J ou 15 horas de monitorização contínua
- **Bateria interna recarregável:**
 - Tipo: Li-Ion, 14,4 VDC, 4,0 Ah
 - Duração: 18 horas em modo de recarregamento da bateria (bateria com carga plena), ou um primeiro de 450 choques em 200 J
 - Tempo de carga completa da bateria (cumpridamente 5 horas)
- **Fonte do carregador da bateria:**
 - Tensão elétrica: 100 - 230 V/50 - 60 Hz
 - Consumo (máximo): 100 W elétrica 1 A
 - Saída: 15,6 VDC, 1 A
- **Armazenamento da bateria:**
 - O armazenamento por longo período em temperaturas acima de 37°C reduzirá a capacidade da bateria e diminuirá sua vida útil
- **Escala para desfibrilação pré-ajustadas em modo automático:**
 - Adulto: 1º choque 150 J, choques seguintes 200 J
 - Infantil: 50 J
- **Escala para desfibrilação ajustadas pelo usuário (via SORIDEA):**
 - Adulto: Escala não recarregável 1400 mAh; escala entre 120 J e 200 J
 - Adulto: Escala não recarregável 2800 mAh ou recarregável; escala entre 120 J e 360 J
- **Armazenamento da memória interna:**
 - 100 eventos ou 7 horas de gravação no ECG
- **Armazenamento de som ambiente:**
 - Até 70 horas (opcional)
- **Índice de proteção:**
 - IP56

- **Classificação:**
 - Classe II, equipamento e energia interna
- **Isolação elétrica:**
 - IEC 01
- **Modo de funcionamento:**
 - Operação contínua
- **Tempo máximo desde o início da análise do ritmo até a prontidão para descarga:**
 - 200 J: 20 segundos
 - 360 J: 25 segundos
- **Tempo máximo desde o início da operação até a prontidão para descarga na energia máxima:**
 - 200 J: 25 segundos
 - 360 J: 30 segundos
- **Equipamento de uso não frequente:**
 - Alerte aos requisitos para equipamento de uso não frequente, conforme especificado na norma IEC 60601-1-4

ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS

- **Temperatura:**
 - Operação: 0 a 50°C
 - Armazenamento: -20° a 50°C
- **Umidade:**
 - Operação: 10 a 85% RH, sem condensação
 - Armazenamento: 10 a 95% RH, sem condensação
- **Altitude:**
 - Recomendado para altitudes inferiores que 2.000 metros

DESFIBRILADOR

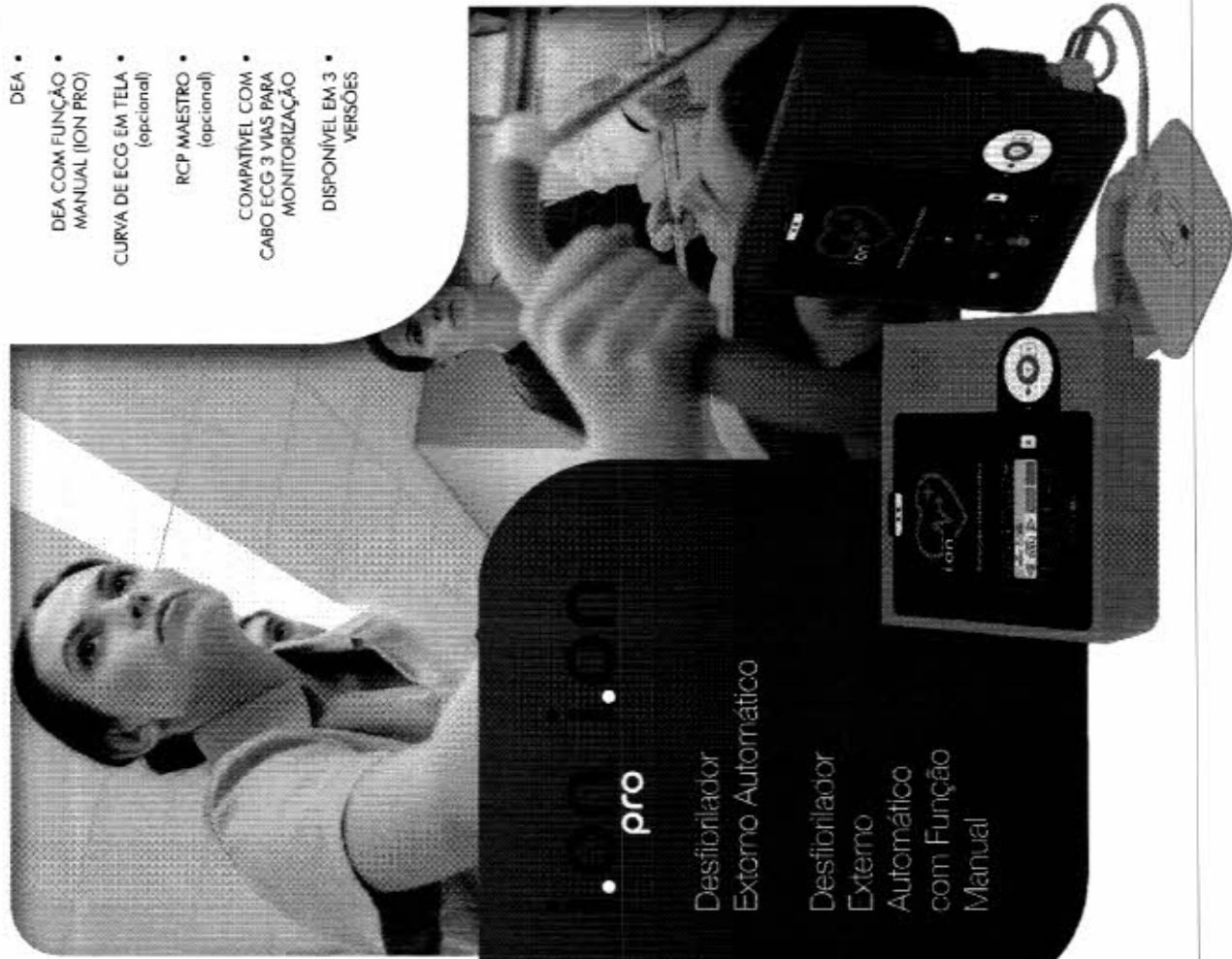
- **Forma de onda:**
 - Escondível (funciona à vista). Parâmetros de forma de onda ajustáveis em função da impedância do paciente
- **Aplicação de choque:**
 - Por meio de dois eletrodos multifunções
- **Comandos:**
 - Botão painel frontal (ligar/desligar)
- **Escala para desfibrilação:**
 - Adulto: ajustável de 120 a 360 J (dependendo da bateria e via SORIDEA). Duração da liberação T' choque em 150 J e choques seguintes em 200 J
 - Infantil: 50 J
- **Seleção Adulto/Infantil:**
 - Automático pelo tipo de pele

- **Comando de carga:**
 - Automático após identificar arritmias chocáveis
- **Comando de choque:**
 - Botão no painel frontal, quando piscando
- **Tempo máximo de carga (bateria recarregável):**
 - Bateria não recarregável (2800 mAh):
 - 50 J: < 2 segundos
 - 150 J: < 3 segundos
 - 200 J: < 4 segundos
 - 270 J: < 5 segundos
 - 360 J: < 6 segundos
 - Bateria não recarregável (1400 mAh):
 - 50 J: < 3 segundos
 - 150 J: < 4 segundos
 - 200 J: < 5 segundos
 - 270 J: < 6 segundos
 - 360 J: < 7 segundos
- **Bateria não recarregável (2800 mAh):**
 - 50 J: < 2 segundos
 - 150 J: < 3 segundos
 - 200 J: < 4 segundos
 - 270 J: < 5 segundos
 - 360 J: < 6 segundos
- **Bateria não recarregável (1400 mAh):**
 - 50 J: < 2 segundos
 - 150 J: < 3 segundos
 - 200 J: < 4 segundos
 - 270 J: < 5 segundos
 - 360 J: < 6 segundos
- **Tensão de saída máxima:**
 - 2.000 V
- **Corrente de saída máxima:**
 - 60 A (25 Ohms)

OUTRAS ESPECIFICAÇÕES (ION PRO)

- **Comandos:**
 - Toda a interface ao toque permite selecionar o modo manual e definir as escalas de energia
- **Escala para desfibrilação no modo manual:**
 - Adulto: escala entre 120 J e 360 J
 - Infantil: 10, 20, 30, 40 ou 50 J
- **NORMAS**
 - NBR IEC 60601-1
 - NBR IEC 60601-1-2
 - NBR IEC 60601-1-6
 - NBR IEC 60601-1-8
 - NBR IEC 60601-1-9
 - NBR IEC 60071-3-4 os ECG's e escalas de energia

INSTRAMED



pro

Desfibrilador Externo Automático

Desfibrilador Externo Automático com Função Manual

- DEA
- DEA COM FUNÇÃO MANUAL (ION PRO)
- CURVA DE ECG EM TELA (opcional)
- RCP MAESTRO (opcional)
- COMPATÍVEL COM CABO ECG 3 VIAS PARA MONITORIZAÇÃO
- DISPONÍVEL EM 3 VERSÕES

*Alguns itens são opcionais



INSSTRAMED

Representante da Comunidade Europeia
 Quelis S.A.
 Bld. Général Wallez 53, 1100 - Brussels, Belgium
 Phone: + 32 2 732 59 54 | Fax: + 32 2 732 60 03
 E-mail: mail@quelis.net

Insstramed Indústria Médico-Hospitalar Ltda.
 Beco José Paris, 330 - Pavilhão 19
 CEP 91140-310 - Porto Alegre - RS - Brasil
 Tel.: (51) 3073-8200
 E-mail: comercial@insstramed.com.br
 WWW.INSSTRAMED.COM.BR

DESTAQUES DO PRODUTO

- Compatível com cabo de ECG 3 vias.*
- Choque bífásico até 360 J.*
- Indicador de proteção IP56
- Peso de apenas 1,2 Kg.
- Três diferentes opções de bateria (01 recarregável ou 02 descartáveis).
- Gravação de som ambiente**
- Autodiagnóstico de funções e bateria
- Arranqueamento de curvas e eventos

*Alguns itens são opcionais

- Pos desconfortável muito mais econômica (e totalmente independente da substituição de bateria) e/ou acessório de feedback de RCP).
- Software SoRIDEA incluso para conexão, parametrização de funcionalidades, download e visualização de dados via PC (via USB).
- Alterne facilmente entre os modos de operação automática ou manual com um simples toque na tela (on PRO).

O PARCEIRO IDEAL PARA O SEU ION

- Posicionado sobre o peito do paciente, o RCP Maestro (opcional) oferece feedback em tempo real sobre o desempenho e orientando-o por meio de voz e do display LCD, sobre a frequência, a força e o intervalo ideais de

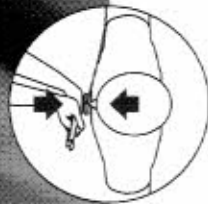
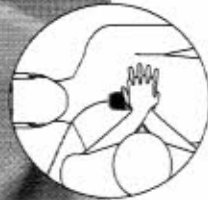
procedimento.

- O resultado é a prática muito mais eficiente e consistente do RCP, resultando não só em maiores chances de sobrevivência do paciente, mas reduzindo a ocorrência de sequelas pela falta de oxigenação.

RCP Maestro

Nova geração de Desfibriladores Externos Automáticos Instreamed: a linha mais completa do mercado

ion^{pro}



SIMPLES DE USAR

- Avalia, por meio de sensores sofisticados, o estado do paciente, considera as variáveis clínicas e aplica, automaticamente, a terapia de choque mais indicada.
- Permite que qualquer indivíduo com treinamento básico, possa realizar o atendimento de uma vítima em parada cardíaca, facilitando e multiplicando as possibilidades de salvamento.
- Basta acionar o único botão frontal e seguir a orientação por voz e por indicadores visuais.

AVANÇADO

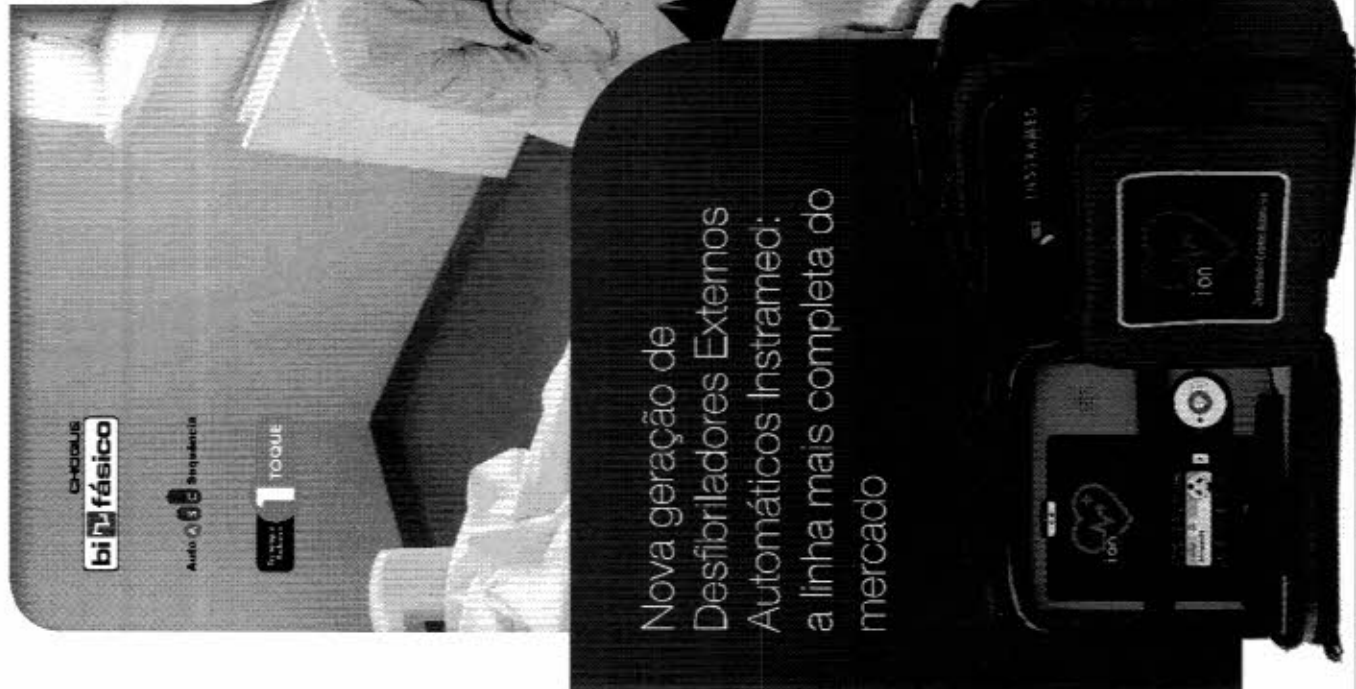
- O modelo Ion PRO acrescenta a flexibilidade da operação manual, permitindo que o profissional de saúde, baseado na sua experiência e na curva de ECG mostrada na tela do aparelho, possa optar pela personalização dos parâmetros de aplicação do tratamento.
- Na tela sensível ao toque com excelente contraste e área de visualização, o usuário seleciona o modo de operação manual e, em seguida, a carga de até 360 J.

INTELIGENTE

- Via aplicativo SoRIDEA (inclusive), a função de Auto Sequência de Carga pode corrigir energias pré-configuradas para o primeiro, segundo e terceiro choques.
- Por meio do cabo ECG de 3 vias, o Ion pode atuar como Desfibrilador Externo Automático ou monitor de ECG, alarmando quando detectar uma situação de parada cardíaca.
- Possui microfone embuído e memória interna permitindo o armazenamento digital de até 10 horas de som ambiente (opcional).

CONFIÁVEL

- Projeto robusto, tecnologia Instreamed utilizada em centenas de organizações médicas e desenvolvido para a realidade de atendimento de emergência.
- Ampla rede de vendas, suprimentos e assistência técnica com suporte de fábrica.
- Garantia da marca Instreamed, um fabricante brasileiro com mais de 30 anos de mercado que mantém suprimento de peças e componentes mesmo para equipamentos descontinuados.



Detalhes do Produto

Nome da Empresa	Instramed Industria Médico Hospitalar LTDA		
CNPJ	90.909.631/0001-10	Autorização	1.02.429-5
Produto	Monitor Cardioversor		

Modelo Produto Médico

DUALMAX

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
ROTULAGEM OU MODELO DE ROTULAGEM	Rotulagem.docx	1642310/20-4 - 25/05/2020 - 02:03
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Manual Dualmax R1.2.pdf	1642310/20-4 - 25/05/2020 - 02:03

Nome Técnico	Cardioversor
Registro	10242950015
Processo	25351.113201/2018-54
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: Instramed Industria Médico Hospitalar LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	III - ALTO RISCO
Vencimento do Registro	23/07/2028

[Voltar](#)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	Instramed Industria Médico Hospitalar LTDA		
CNPJ	90.909.631/0001-10	Autorização	1.02.429-5
Produto	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO I.ON PRO		

Modelo Produto Médico

I.ON

I.ON PRO

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Desfibrilador
Registro	10242950016
Processo	25351.399537/2019-85
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: Instramed Industria Médico Hospitalar LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	III - ALTO RISCO
Vencimento do Registro	12/08/2029

[Voltar](#)

**MINISTÉRIO DA SAÚDE****AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA****CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE DE PRODUTOS PARA SAÚDE**

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999 e a publicação no Diário Oficial da União por meio da Resolução RE nº 7 na data de 07/01/2019 certifico que a empresa, a seguir descrita, cumpre com a legislação sanitária vigente, quanto às Boas Práticas de Fabricação de produtos para saúde exigidas pela autoridade sanitária brasileira, estando sujeita a inspeções periódicas.

Empresa: Instramed Indústria Médico Hospitalar Ltda. CNPJ: 90.909.631/0001-10

Endereço: Beco José Paris, 339, Pavilhão 19, Sarandi, Porto Alegre – RS CEP: 91140-310

Autorização de Funcionamento: 1.02.429-5 Expediente: 0419232/18-0

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

Equipamentos de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Validade até:07/01/2021



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Lucio Ponciano Gomes, Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária**, em 18/01/2019, às 07:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0457599** e o código CRC **8954195E**.



MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI - ME
CNPJ: 20.371.330/0001-09 – INSC. ESTADUAL: 797.056.768.113
RUA: FRANÇA, 1950 – BAIRRO: VILA ELISA
CEP 14075-490 – RIBEIRÃO PRETO - SP
FONE: (16) 3325-2928
E-mail: licitacoes@mundirepresentacoes.com.br

AO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

PREGÃO ELETRÔNICO: 102/2020

PROCESSO: 494/2020

Objeto: Aquisição de equipamentos de urgência e emergência para equipar a ambulância de suporte avançado do SAMU, conforme resolução da SESA nº 497/2017.

DECLARAÇÕES

Declaro conhecer os termos do Edital e estou de pleno acordo com as regras nele estabelecidas.

Declaro que todos os itens ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação de nossa empresa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos comprometemos, caso seja o vencedor, a efetivar a substituição, sem ônus, do (s) produto (s) que vier (em) a ser rejeitado (s) pela Administração e Cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação;

PROPOSTA COMERCIAL



MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI - ME

CNPJ: 20.371.330/0001-09 – INSC. ESTADUAL: 797.056.768.113

RUA: FRANÇA, 1950 – BAIRRO: VILA ELISA

CEP 14075-490 – RIBEIRÃO PRETO - SP

FONE: (16) 3325-2928

E-mail: licitacoes@mundirepresentacoes.com.br

Item	Descrição do Produto	Quant	Marca	Modelo	Anvisa	Valor Venda Unitário	Valor Venda Total
4	<p>OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL Descrição básica</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aparelho eletrônico portátil microprocessado para monitorização contínua da saturação de oxigênio no sangue e a frequência de pulso periférico de adultos, pediátricos e neonatais, não invasivo. • Especificações técnicas mínimas • Deve operar por espectrometria com display LCD ou LED de grande visibilidade tanto a luz do dia como ambiente noturno • Possuir teclado de membrana de toque sensível e fácil operação, para uso em ambulâncias. • Deve ser compacto, resistente (display resistente a impactos) para uso pré-hospitalar • Alimentação elétrica mediante bateria recarregável com autonomia de no mínimo 24 horas, com base carregadora (com alimentação bivolt) ou pilhas alcalinas tamanho AA • Memória interna de armazenamento de dados de saturação e pulso de pelo menos 10 minutos • Deve possuir alarmes sonoros e visuais ajustáveis para alta e baixa SpO2, alta e baixa frequência de pulso e baixa perfusão. • Faixa de medida e apresentação digital de valores para SpO2 (faixa mínima de 0 a 100%), frequência cardíaca (faixa mínima de 25 a 300 ppm), e intensidade de pulso (bargraf). • Para pacientes neonatais a precisão de medição de SpO2 deve ser no máximo de 3% na faixa de 70% a 100%; • Permitir o uso de sensor digital para paciente adulto, pediátrico e neonatal. • Possuir alto desempenho e confiabilidade quando operado com pacientes de baixa perfusão, pacientes de pele escura e paciente prematuros. <p>Acessórios 02 (dois) sensores de oximetria permanentes (tipo clip) adulto, 01 (um) sensor de oximetria permanente infantil, 01 (um) sensor de oximetria permanente (tipo Y) neonatal, e manual de operação.</p> <p>Normatização</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificação mínima IPX2 (resistência a água); • Deverá ser apresentado Certificado de Registro e aprovação no Ministério da Saúde / ANVISA; <p>Garantia mínima de 01 (um) ano.</p>	3	GENERAL MEDITECH	G1B C/ 04 SENSORES	80393910018	R\$ 2.533,33	R\$ 7.599,99



MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI - ME
 CNPJ: 20.371.330/0001-09 – INSC. ESTADUAL: 797.056.768.113
 RUA: FRANÇA, 1950 – BAIRRO: VILA ELISA
 CEP 14075-490 – RIBEIRÃO PRETO - SP
 FONE: (16) 3325-2928
 E-mail: licitacoes@mundirepresentacoes.com.br

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 7.599,99

TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO (SETE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

DEMAIS CONDIÇÕES

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO BRASIL
AG 3235-2
C/C 38591-3

DECLARO que o prazo de eficácia desta proposta é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93).

DECLARO, sob as penas da lei, que o fornecimento ocorrerá em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, as normas técnicas aplicáveis e a legislação ambiental.

LOCAL DE ENTREGA: Conforme edital.

PERIODO DE ENTREGA: Conforme edital.

DECLARO, sob as penas da lei, que os preços cotados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

DECLARO que a validade dos produtos é superior a 12 (doze) meses a partir da data de entrega.

Ribeirão Preto, 24 de agosto de 2020.

BEATRIZ PECCIA DE SOUZA
 RG 55.069.889-9
 CPF 436.169.268-82

20.371.330/0001-09
 MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS,
 ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS
 EIRELI
 Rua França, 1950
 Vila Elisa - CEP 14075-490
 RIBEIRÃO PRETO - SP
 Telefone: (16) 3325-2923



MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI - ME
CNPJ: 20.371.330/0001-09 – INSC. ESTADUAL: 797.056.768.113
RUA: FRANÇA, 1950 – BAIRRO: VILA ELISA
CEP 14075-490 – RIBEIRÃO PRETO - SP
FONE: (16) 3325-2928
E-mail: licitacoes@mundirepresentacoes.com.br



Venda, assistência técnica e instalação de equipamentos médicos, odontológicos e veterinários



Oxímetro de Pulso - GIB

Características:

- Oxímetro de Pulso com monitoração de batimentos cardíacos.
- Portátil (quando fora da base).
- De mesa (quando alojado na base).
- Carrega as baterias durante o uso (quando alojado na base).
- Tecnologia de Medição Digital.
- Alarmes de parâmetros programáveis (todos).
- Medições precisas em perfusões baixas.
- Anti-Movement System: Permite medições mesmo em pacientes agitados ou em movimento, sem perda de pulso.
- Sensor Digital Spo2 que permite medições em pacientes de pele escura ou com esmalte.
- Baterias recarregáveis tipo AA, (De fácil reposição). Com autonomia de até 16 horas* de uso contínuo ou 72 horas em Standby.
- Memória interna para armazenamento de até 24 horas de monitoramento.
- Comunicação com o computador para recuperação da monitoração armazenada na memória interna das últimas 24 horas.
- Software de gerenciamento de informações capaz de apresentar curva de tendência das informações armazenadas na memória**.
- Display de LCD colorido com Curva Plestimográfica, indicação numérica e barra gráfica ou com números grandes e barra gráfica. Retro iluminado que facilita a visualização mesmo em ambientes com pouca ou nenhuma luz. Ajuste da retro iluminação conforme a necessidade do ambiente.
- Monitoração assistida por interface sonora com nível ajustável.
- Sensor SpO2 para Adulto, Pediátrico, Neonatal e Lingual.
- Dimensões: 13,5x6,5x3,0 cm
- Peso: 118g.

Mundi Representações e Serviços - Venda, assistência técnica e instalação de equipamentos médicos, odontológicos e veterinários.

Rua: Monsenhor Siqueira, 498 - Sala 4 - Campos Elíseos - Ribeirão Preto - SP
16 3325.2928 - www.mundirepresentacoes.com.br

000226

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	ENDOBAX COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		
CNPJ	07.427.470/0001-85	Autorização	8.03.939-1
Produto	OXÍMETRO DE PULSO G1B		

Modelo Produto Médico

G1B

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
-----------------	----------	-------------------------------------

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

Nome Técnico	Oxímetro de Pulso
Registro	80393910018
Processo	25351.513210/2015-69
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: GENERAL MEDITECH, INC. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	III - ALTO RISCO
Vencimento do Registro	21/03/2026

[Voltar](#)



000227

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO

Assunto: **Retirada de proposta**
De: Itamar Martins <idmsolucoes2019@gmail.com>
Para: <nadia@franciscobeltrao.com.br>
Data: 24/08/2020 10:47

//eb

Bom dia Srta. Nadia Ap. Dall Agnol .

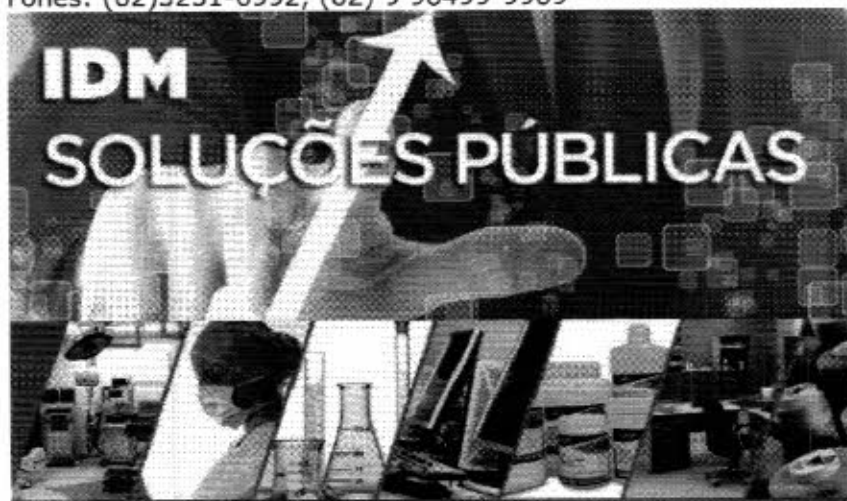
Estamos classificados em primeiro Lugar para o item 05, pregão Eletrônico nº 102.2020, empresa Royal Atacadista, ocorre que ofertamos produto equivocadamente, (edital pede com bateria, para ser usado em Ambulância, ofertamos um modelo sem bateria) note que em momento algum enviamos lance para o item, que somente nesse momento podemos retirar nossa proposta, declaramos que em momento algum tive intenção em atrapalhar o certame.

Itamar Martins
Gerente de Licitação.

--

Att,
Itamar Martins

IDM Soluções Públicas LTDA - ME.
CNPJ. 16.684.742/0001-13
Fones: (62)3251-6992, (62) 9 98499-9989





PARECER TÉCNICO ATA DA SESSÃO RESULTADO

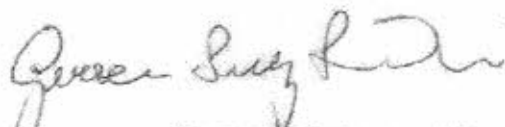


PARECER TÉCNICO

Referente aos equipamentos da Resolução SESA nº497

O SAMU 192 Sudoeste do Paraná, neste ato representado por seu Coordenador de Enfermagem, Sr. Gerson Leonarski, emite parecer favorável ao atendimento da descrição dos equipamentos no Pregão Eletrônico nº102/2020 Processo Licitatório nº 494/2020.

Pato Branco, 24 de agosto de 2020



Gerson Luiz Leonarski
Coordenação de Enfermagem



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ATA DA SESSÃO nº 102/2020
PREGÃO ELETRÔNICO nº 102/2020
PROCESSO nº 494/2020

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte, às nove horas, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, na sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, realizou-se Sessão Pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado, com modo de disputa "ABERTO e FECHADO" e sob o critério de julgamento: "menor preço GLOBAL POR ITEM", para a **Aquisição de equipamentos de urgência e emergência para equipar a ambulância de suporte avançado do SAMU, conforme resolução da SESA nº 497/2017.** Conduzido pela Pregoeira Nádia Ap. Dall Agnol, designada pela Portaria nº 107/2020, de 23 de março de 2020. Ao declarar aberta a sessão a Pregoeira saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato contínuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, a pregoeira iniciou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União. Desta forma, iniciou a abertura das propostas iniciais, documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de prioridade concomitante com as informações contidas no SICAF de cada empresa inicialmente vencedora. Sendo que em atendimento ao art. 38 do decreto 10.024/19, a pregoeira encaminhou contraproposta as licitantes, sem obter êxito. Após verificação dos documentos de Habilitação, constatou que as empresas cumpriram com as exigências editalícias. Em atendimento ao item 2.1 do ANEXO I do edital, a pregoeira solicitou a proposta final reajustada e prospecto/catalogo dos itens inicialmente ganhos, cedendo o prazo de 02 horas úteis para envio. Passado o prazo, os prospectos/catálogos foram entregues a equipe técnica responsável pela elaboração do termo de referência (Secretaria Municipal de Saúde - CIRUSPAR), a qual emitiu o PARECER TÉCNICO de análise, até resultar em todos os itens aprovados, anexos ao processo e disponíveis na íntegra no link: <http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/licitacoes/pregao-eletronico-no-102-2020/>. E assim, a pregoeira prosseguiu com a aceitação desta e habilitou as licitantes, sendo:

- | |
|---|
| 1 – VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ nº 07.976.695/0001-90. Item 01 R\$ 37.936,25 e item 03 R\$ 7.663,33. |
| 2 – CARLOS EDUARDO MAIA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR. CNPJ nº 14.278.789/0001-51. Item 02 R\$ 43.400,00. |
| 3 – MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIO. CNPJ nº 20.371.330/0001-09. Item 04 R\$ 2.533,33 |



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Totalizando a licitação em R\$ 111.926,24 (cento e onze mil novecentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos). O item 05 restou FRUSTRADO. Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. Foi divulgado o resultado da sessão pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, sendo que nenhum licitante interpôs intenção de recurso. A pregoeira adjudicou os itens e informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, os contratos serão encaminhadas via endereço eletrônico de e-mail, competindo as contratadas a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:50 horas do dia 26 de agosto de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira.



Nádia Dall Agnol
PREGOEIRA

*DECLARAÇÕES

UASG 987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO
Pregão Eletrônico Nº 1022020

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Porte da Empresa
07.976.695/0001-90	VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 13/08/2020 14:18 Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
05.022.486/0001-82	MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS - EIRELI	ME/EPP
Data Declarações: 21/08/2020 15:15 Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
24.103.721/0001-95	ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI	ME/EPP
Data Declarações: 21/08/2020 16:42 Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
26.984.213/0001-99	R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI	ME/EPP
Data Declarações: 21/08/2020 16:53 Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
20.371.330/0001-09	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIO	ME/EPP
Data Declarações: 21/08/2020 17:29 Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
09.721.729/0001-21	G D C DA SILVA COSTA & COSTA LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 21/08/2020 17:42 Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
11.619.992/0001-56	PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI	ME/EPP
Data Declarações: 23/08/2020 15:07 Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
14.278.789/0001-51	CARLOS EDUARDO MAIA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	ME/EPP
Data Declarações: 24/08/2020 08:26 Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
01.212.789/0001-07	R&D MEDIQ EQUIPAMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 24/08/2020 08:48 Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		

 Imprimir o Relatório

Fechar

PREGÃO ELETRÔNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

Pregão Eletrônico Nº 00102/2020

RESULTADO POR FORNECEDOR

07.976.695/0001-90 - VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	'MONITOR VÍDEO'	Unidade	1	R\$ 37.936,2500	R\$ 37.936,2500	R\$ 37.936,2500

Marca: INSTRAMED

Fabricante: INSTRAMED

Modelo / Versão: DUALMAX

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: INSTRAMED DUALMAX: Equipamento eletrônico médico-hospitalar utilizado para monitorização cardíaca e de sinais vitais, para produzir choque elétrico para reversão de parada cardíaca ou arritmias, e manutenção do ritmo cardíaco através de marcapasso externo. Desfibrilador bifásico, com módulo de desfibrilação externa automática, dotado de pás em tamanho adulto e infantil, intercambiáveis, de encaixe rápido no corpo do aparelho; Leitura do ECG realizado pelas pás externas por impedância; Monitor com tela de LCD TFT colorida de alta resolução com dimensão de 10,4 polegadas, resolução 1024 X 768 pixels, com 12 traçados simultâneos, com indicação de carga da bateria, derivação, velocidade, amplitude, traçado eletrocardiográfico e dos valores de frequência de pulso, carga selecionada e entregue, oximetria de pulso, pressão arterial não invasiva (mínima, média e máxima), respiração; Indicadores de carga: possui sinal sonoro de equipamento carregando e de carga completa; Possui indicador de fonte externa ou bateria recarregável; Possui circuito protegido contra desfibrilação; Marcapasso não invasivo: com modo de demanda e fixo, frequência entre 30 e 180 PPM, amplitude: de 5 mA a 200 mA (resolução de 5 mA), precisão 10%; Desfibrilação: mediante onda Exponencial Truncada bifásica com carga de energia na faixa de 01 até 360 Joules, com função de carga e disparo através do painel e das pás de desfibrilação, com indicação visual da carga selecionada e entregue após acionamento; Aplicação de choque: por meio de pás (adesivas) multifuncionais ou pás de desfibrilação. Desfibrilação não sincronizada e sincronizada (cardioversão); Tempo máximo de carga de desfibrilação de até 06 segundos em 360 Joules; Anula carga manual, e automática após 02 minutos, em caso de não acionamento pelo operador; Módulo DEA: com entrega de energia entre 50 J (pediátrico) e 200 J (adulto), escalonável (150 — 200); Orientação do usuário mediante mensagens de texto, figuras e áudio; Parâmetros das funções: ECG: suporta até 12 derivações; realiza análise de segmento ST e análise de arritmias avançadas; faixa mínima de frequência cardíaca: de 15 a 350 bpm; Detecção e rejeição de marcapasso; Possui proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi eletrônicos; Pressão Não Invasiva: Modos manual e automático; intervalo do modo automático programável entre 1 e 90 minutos, faixa de medida: 20 a 260 mmHg; válvula de pressão excessiva; Oximetria de Pulso: Monitorização da saturação de pacientes com baixa perfusão ou com movimentação. O equipamento ofertado utiliza tecnologia de medição de oximetria: Nellcor; Faixa de saturação de SpO2: 1 a 99%; faixa mínima de frequência de pulso: 20 a 300 bpm; Apresentação da curva de pletismografia e barra de pulso; Precisão de medição de SpO2 de 3% na faixa de 70% a 100%; Impressora térmica: para registro com acionamento automático e manual em rolo de papel convencional: 58 mm (largura) x 15 mm (comprimento); Equipamento leve com peso de: 7,2 Kg (completo), resistente a quedas, vibrações, à água e poeira, atendendo a norma: IP55; Dotado de bateria recarregável e substituível com autonomia de funcionamento de 07 (sete) horas para a monitorização contínua e 400 choques de 200 Joules; Possui memória interna para armazenar o traçado do ECG e eventos, além de possibilitar o armazenamento e transferência de dados; Acompanha conjunto completo de cabos para alimentação da rede elétrica (bivolt — 110 /220 V AC) para seu funcionamento e recarga. Possui gabinete eletricamente isolado, corpo único, com alça ergonômica para transporte manual. Aparelho acondicionado em bolsa própria para transporte que permita o acondicionamento de todos os seus acessórios. Acompanha os seguintes acessórios: 01 par de pás permanentes de desfibrilação adulta; 01 par de pás permanentes de desfibrilação infantil; 4 pares de pás multifuncionais adulto para marcapasso, monitoração e desfibrilação 04 pares de pás multifuncionais infantis para marcapasso, monitoração e desfibrilação; 02 cabos de ECG de 5 vias para uso adulto / pediátrico e 01 cabo de ECG de 3 vias para uso neonatal (cabo tronco mais rabichos) 01 cabo tronco para oximetria, 02 Sensores permanentes tipo clip para adultos, 02 Sensores pediátricos permanentes. 01 mangueira de conexão de PNI; manguitos livres de látex, laváveis, com braçadeiras de nylon e velcro, nos tamanhos adolescente, adulto, obeso, pediátrico e neonatal tamanhos 2 e 4. 01 frasco de gel eletrocondutor; 05 rolos de papel termossensível para ECG 01 Cabo de alimentação padrão ABNT, 3 pinos 01 Bateria de lítio selada, recarregável. 01 Cabo de aterramento 01 Manual de Operação Bolsa para acondicionamento do aparelho e de todos os acessórios; Atendimento às normas: NBR IEC 60601-1NBR IEC 60601-1-2NBR IEC 60601-1-4NBR IEC 60601-1-6NBR IEC 60601-2-4NBR IEC 60601-2-27NBR IEC 60601-2-30 NBR IEC 60601-2-49 ou IEC's equivalentes. ANVISA: 10242950015

3	APARELHO CHOQUE ELÉTRICO	Unidade	3	R\$ 27.403,9800	R\$ 7.663,3333	R\$ 22.990,0000
---	--------------------------	---------	---	-----------------	----------------	-----------------

Marca: INSTRAMED

Fabricante: INSTRAMED

Modelo / Versão: I.ON

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - DEA INSTRAMED I.ON: Descrição básica: • Aparelho utilizado para interpretar automaticamente o traçado do ECG da vítima e aplicar, mediante acionamento manual, o choque para reversão de parada cardíaca nos casos de fibrilação ou taquicardia ventricular. Especificações técnicas: • Possui bolsa para transporte do aparelho e de todos os acessórios confeccionada em tecido resistente. • Aparelho com onda bifásica, ajuste automático de impedância para uso em adultos e crianças. O choque mínimo para adultos deve ser de 100 Joules, e o choque mínimo para crianças de 50 Joules. • Possui sistema automático de identificação de eletrodos: adulto e infantil. • Tempo de carga máximo para aplicação de choque de 06 segundos, para energia máxima com conjunto de bateria totalmente carregada. • Possui instrução de voz em português, alto-falante interno, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso. • Realiza auto-teste periódico, com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção. • Permite atualização de protocolos de procedimentos. • Dimensões aproximadas em milímetros de 225 x 225 x 69, peso de 2,0 kg incluindo a bateria e acessórios. • Possui visor de LCD com visualização de mensagens de texto, contador de choques, tempo de utilização do aparelho, traçado do ECG. • Realiza registro de dados de ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados em memória própria, e capacidade de exportação de dados para sistema operacional Windows XP ou similar / superior. É fornecido software específico para esta operação. Acessórios: • Acompanha: 01 Pack de bateria nova selada, compatíveis com o aparelho, com capacidade de 400 choques em 200 Joules sem necessidade de recarregar; Quatro pares de eletrodos adesivos para pacientes adultos e dois pares de eletrodos adesivos para crianças,

multifuncionais, descartáveis. Normatização: • Possui certificação IP56 (resistência a pó e água), resistência a queda de no mínimo 01 metro de altura; Manual de operação em português; Garantia de 01 (um) ano. ANVISA: 10242950016

Total do Fornecedor: R\$ 60.926,2500

14.278.789/0001-51 - CARLOS EDUARDO MAIA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	VENTILADOR	Unidade	1	R\$ 43.400,0000	R\$ 43.400,0000	R\$ 43.400,0000

Marca: MICROTAK

Fabricante: KTK

Modelo / Versão: MICROTAK TOTAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL
 Descrição básica: Ventilador eletrônico, micro processado, de transporte e adaptável em ambulâncias, para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Especificações técnicas mínimas Modos de ventilação mínimos Ventilação por Volume Controlado VCV (Assistido / Controlado, SIMV, CPAP e Pressão de Suporte PSV ou IPPV preconfigurado;) Ventilação por Pressão Controlada PCV (Assistido / Controlado, SIMV e Pressão de Suporte PSV); Ventilação controlada a pressão BIPAP ou Bifásica; NIV Ventilação Não Invasiva, com compensação de fugas; Ventilação de apnéia para todos os modos ventilatórios espontâneos, incluindo CPAP; Alimentação Elétrica, bivolt, de 110 a 240 V, 50/60 Hz; Bateria de emergência selada, recarregável, com autonomia mínima para 04 (quatro) horas; RMS: 10229820109

Total do Fornecedor: R\$ 43.400,0000

20.371.330/0001-09 - MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIO

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
4	OXÍMETRO DIGITAL	Unidade	3	R\$ 9.198,9300	R\$ 2.533,3300	R\$ 7.599,9900

Marca: GENERAL MEDITECH

Fabricante: GENERAL MEDITECH

Modelo / Versão: G1B C/ 04 SENSORES

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL Descrição básica • Aparelho eletrônico portátil microprocessado para monitorização contínua da saturação de oxigênio no sangue e a frequência de pulso periférico de adultos, pediátricos e neonatais, não invasivo. Especificações técnicas mínimas • Deve operar por espectrometria com display LCD ou LED de grande visibilidade tanto a luz do dia como ambiente noturno • Possui teclado de membrana de toque sensível e fácil operação, para uso em ambulâncias. • Deve ser compacto, resistente (display resistente a impactos) para uso pré-hospitalar • Alimentação elétrica mediante bateria recarregável com autonomia de no mínimo 24 horas, com base carregadora (com alimentação bivolt) ou pilhas alcalinas tamanho AA • Memória interna de armazenamento de dados de saturação e pulso de pelo menos 10 minutos • Deve possuir alarmes sonoros e visuais ajustáveis para alta e baixa SpO2, alta e baixa frequência de pulso e baixa perfusão. • Faixa de medida e apresentação digital de valores para SpO2 (faixa mínima de 0 a 100%), frequência cardíaca (faixa mínima de 25 a 300 ppm), e intensidade de pulso (bargraf). • Para pacientes neonatais a precisão de medição de SpO2 deve ser no máximo de 3% na faixa de 70% a 100%; • Permitir o uso de sensor digital para paciente adulto, pediátrico e neonatal. • Possui alto desempenho e confiabilidade quando operado com pacientes de baixa perfusão, pacientes de pele escura e paciente prematuros. Acessórios 02 (dois) sensores de oximetria permanentes (tipo clip) adulto, 01 (um) sensor de oximetria permanente infantil, 01 (um) sensor de oximetria permanente (tipo Y) neonatal, e manual de operação. Normatização • Certificação mínima IPX2 (resistência a água); • Deverá ser apresentado Certificado de Registro e aprovação no Ministério da Saúde / ANVISA; Garantia mínima de 01 (um) ano."

Total do Fornecedor: R\$ 7.599,9900

Valor Global da Ata: R\$ 111.926,2400

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

 Imprimir o Relatório

Voltar



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2020

OBJETO: Aquisição de equipamentos de urgência e emergência para equipar a ambulância de suporte avançado do SAMU, conforme resolução da SESA nº 497/2017.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe das empresas:

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ nº 07.976.695/0001-90. Item 01 R\$ 37.936,25 e item 03 R\$ 7.663,33.
2 – CARLOS EDUARDO MAIA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR. CNPJ nº 14.278.789/0001-51. Item 02 R\$ 43.400,00.
3 – MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIO. CNPJ nº 20.371.330/0001-09. Item 04 R\$ 2.533,33
Item Frustrado: 05.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 111.926,24 (cento e onze mil novecentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos)

Francisco Beltrão, 26 de agosto de 2020.


 Nádia Dallagnol
 Pregoeira



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000238

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 107/2020 de 20 de março de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2020.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de urgência e emergência para equipar a ambulância de suporte avançado do SAMU, conforme resolução da SESA nº 497/2017.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ nº 07.976.695/0001-90. Item 01 R\$ 37.936,25 e item 03 R\$ 7.663,33.
2 – CARLOS EDUARDO MAIA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR. CNPJ nº 14.278.789/0001-51. Item 02 R\$ 43.400,00.
3 – MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIO. CNPJ nº 20.371.330/0001-09. Item 04 R\$ 2.533,33
Item Frustrado: 05.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 111.926,24 (cento e onze mil novecentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos)

Francisco Beltrão, 26 de agosto de 2020.

Nádia Dallagnol
Pregoeira

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:980DCF9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 720/2020 - Processo dispensa nº 91/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de impressão de 500 (quinhentos) exemplares do livro "Deixe minha voz ser ouvida", escrito pelos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas junto ao CREAS.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 2.590,00 (dois mil, quinhentos e noventa reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2510	06.005.08.244.0801.2032	935	3.3.90.39.83.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 27 de agosto de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:93E79B13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME.**

ESPÉCIE: Contrato nº 719/2020 - Processo dispensa nº 92/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de poço artesiano na ala mais antiga de instalação da Escola Municipal Epiácio Pessoa, na Comunidade da Seção Jacaré, com a utilização de compressor de alta pressão e sonda roto-pneumática.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2940	07.002.12.361.1201.2037	104	3.3.90.39.78.01	Do Exercício

Francisco Beltrão, 27 de agosto de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:CB2346A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **UROLITOCLINICA LTDA - ME.**

ESPÉCIE: Contrato nº 718/2020 - Processo inexigibilidade nº 37/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de litotripsia extracorpórea aos usuários do Sistema Único de Saúde, residentes no Município de Francisco Beltrão e nos demais Municípios pertencentes a 7ª e 8ª Regionais de Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 07 (sete) meses.

PRAZO: 210 (duzentos e dez) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 288.960,00 (duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e sessenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4980	08.006.10.302.1001.2062	494	3.3.90.39.50.30	Do Exercício

Francisco Beltrão, 27 de agosto de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:B38389A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 107/2020 de 20 de março de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2020.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de urgência e emergência para equipar a ambulância de suporte avançado do SAMU, conforme resolução da SESA nº 497/2017.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ nº 07.976.695/0001-90. Item 01 R\$ 37.936,25 e item 03 R\$ 7.663,33.

2 – CARLOS EDUARDO MAIA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR. CNPJ nº 14.278.789/0001-51. Item 02 R\$ 43.400,00.

3 – MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIO. CNPJ nº 20.371.330/0001-09. Item 04 R\$ 2.533,33

Item Frustrado: 05.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 111.926,24 (cento e onze mil novecentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos)

Francisco Beltrão, 26 de agosto de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:2162CB85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2020

SÚMULA: Designa integrantes da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho para Promoção Funcional e da Progressão por Habilitação/Titulação, junto ao Decreto Municipal nº. 049/2017, referente à Lei Municipal nº. 1165/2011.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA Prefeito Municipal de General Carneiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 049/2017, bem como a Lei Municipal nº. 1165/2011, capítulo VIII.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Avaliação para desempenho da Promoção Funcional e da Progressão por Habilitação/Titulação, no tocante a estruturação do Plano de Cargos e Carreira.

- Ana Maria Mello Jekel CPF nº. 066.510.799-48 – Agente Administrativo
- Ivonei das Graças Lopes CPF nº. 030.634.209-05 – Agente Administrativo
- Ionara Tayna da Rocha CPF nº. 068.040.899-10 – Coordenadora da Administração
- Jardel Alexandre Zahn CPF nº. 043.133.419-60 – Agente Administrativo
- Suzana Oliveira Machado CPF nº. 990.176.289-87 – Agente Administrativo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro/PR, 26 de agosto de 2020.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Montoski

Código Identificador:B12068F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 124/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1596/2019 de 17/12/2019.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de

R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fuente	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
144	1000	02.005.20.608.0012.2.043	MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA	DE	4.4.90.52 R\$ 65.000,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior serão considerados as reduções parciais das seguintes dotações:

Cód.	Fuente	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
135	1000	10.110.31.600.0073.2.025	MANUT E CONSERV DO MEIO AMBIENTE	3.390.39	R\$ 65.000,00

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão/alteração das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro - Paraná, 27 de agosto de 2020.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Montoski

Código Identificador:67FE5BC1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 125/2020

SÚMULA: Abre Crédito Extraordinário no valor de **R\$ 694.345,00** para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19) e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Nota Técnica do Ministério da Economia - SEI nº 12774/2020/ME, que dispõe sobre a Contabilização de Recursos Destinados ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria do Ministério de Saúde nº 1666 de 1º de julho de 2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19;

Considerando o disposto no art. 116, § 3º da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 36, de 06 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de General Carneiro, para todos os fins de direito, objetivando o enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Extraordinário no valor de **R\$ 694.345,00** (seiscentos e noventa e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

Cód.	Fuente	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
429	1494	08.001.10.122.0024.2.086	Enfrentamento de Emergência de Saúde - COVID-19 - Portaria 1666/2020	3.3.90.30	R\$ 694.345,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto, em igual importância, através dos recursos recebidos conforme a Portaria do Ministério de Saúde nº 1666 de 1º de julho de 2020, registrados nas seguintes categorias e fonte de recurso: